LEI Nº 3.659 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- As Metas Fiscais;
II- As Prioridades da Administração Municipal;
III- A Estrutura dos Orçamentos;
IV- As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI- As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII- As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII- As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
Parágrafo único. Os valores da coluna "%PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Publica Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 10. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que

justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 11. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 12. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 13. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 encontram-se detalhadas no Anexo II da Lei.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2019 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I- texto da lei;

II- consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV- anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§1° Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n° 4320/64, os seguintes demonstrativos:

I- da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
II- da receita segundo a categoria econômica;
III- do resumo geral da despesa;
IV- da natureza das despesas segundo a categoria econômica;
V- da classificação da despesa conforme funcional programática;
VI- do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;
VII- de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;
VIII- de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;
IX- das despesas por órgãos e funções;
X- da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;
XI- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal n° 9.394/96;
XII- da receita corrente líquida com base no Art. 1°, parágrafo 1°, e Art. 2°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;
XIII- da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

Art.18. O Orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (Arts. 1°, §1° 4° I. "a" e 48 LRF).

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9° da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1° Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- com pessoal e encargos patrimoniais;

II- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n° 101/2001.

§3° Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4°, §3° da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (Art. 5º, §5º da LRF) ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Art. 4º, inciso I, alínea "e", e no Art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (Art. 32 da LRF)

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, §1º, II da LRF).

Art. 33. O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.
§1º A assunção das obrigações que trata o *caput* fica condicionada à concordância do(s) credor(es) e à homologação judicial.

§2º Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do Art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I- Eliminação das despesas com horas-extras;

II- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração

Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, §3° da LRF).

Art. 40 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

Art. 41. A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,

observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV- Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII- Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2° Se o projeto de Lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 12 de julho de 2018

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES	490.876.731,62	440.286.906,24	411.535.509,08	497.620.415,30	522.526.148,01	548.652.455,41	576.085.078,18
Receita Tributária	208.642.128,14	164.720.031,47	153.685.044,55	217.514.862,00	228.390.605,10	239.810.135,36	251.800.642,12
Receita de Contribuições	5.129.491,09	4.593.129,79	2.713.182,54	4.659.063,00	4.892.016,15	5.136.616,96	5.393.447,81
Receita Patrimonial	4.097.672,96	4.987.193,00	1.850.184,29	4.998.054,00	5.247.956,70	5.510.354,54	5.785.872,26
Receita de Serviços	38.823,15	432,84	25.889,28	400,00	25.131,94	26.388,54	27.707,97
Transferências Correntes	257.090.543,18	249.403.822,16	234.529.927,49	265.907.901,30	279.203.296,37	293.163.461,18	307.821.634,24
Outras Receitas Correntes	15.878.073,10	16.582.296,98	18.731.280,93	4.540.135,00	4.767.141,75	5.005.498,84	5.255.773,78
RECEITA DE CAPITAL	38.136,85	590.614,36	192.000,00	26.611.275,00	27.941.838,75	29.338.930,69	30.805.877,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	38.136,85	590.614,36	192.000,00	2.611.275,00	2.741.838,75	2.878.930,69	3.022.877,22
Total	**490.914.868,47**	**440.877.520,60**	**411.727.509,08**	**524.231.690,30**	**550.467.986,76**	**577.991.386,10**	**606.890.955,40**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

I - Receitas

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES	26.221.259,37	14.443.779,58	24.461.441,73	37.704.481,00	39.589.705,05	41.569.190,30	43.647.649,82
Receita de Contribuições	19.816.917,48	8.552.909,89	21.610.548,57	25.659.381,00	26.942.350,05	28.289.467,55	29.703.940,93
Receita Patrimonial	6.202.961,69	5.888.877,15	2.197.536,91	2.030.000,00	2.131.500,00	2.238.075,00	2.349.978,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	201.380,20	1.992,54	653.356,25	10.015.100,00	10.515.855,00	11.041.647,75	11.593.730,14
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Intra-Orçamentária Corrente	23.182.521,63	2.971.399,07	21.732.251,83	67.260.000,00	70.623.000,00	74.154.150,00	77.861.857,50
Total	**49.403.781,00**	**17.415.178,65**	**46.193.693,56**	**104.964.481,00**	**110.212.705,05**	**115.723.340,30**	**121.509.507,32**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
DESPESAS CORRENTES (I)	526.657.196,41	549.566.281,63	476.998.185,05	465.426.922,00	488.698.268,10	513.133.181,51	538.789.840,58
Pessoal e Encargos Sociais	346.389.910,13	372.351.743,38	374.598.282,38	312.992.114,13	328.641.719,84	345.073.805,83	362.327.496,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	9.188,42	646.529,06	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Outras Despesas correntes	180.267.286,28	177.205.349,83	101.753.373,61	152.394.807,87	160.014.548,26	168.015.275,68	176.416.039,46
DESPESA DE CAPITAL (II)	24.752.187,04	27.471.171,78	10.454.213,44	55.734.710,00	58.521.445,50	61.447.517,78	64.519.893,66
Investimentos	12.601.819,36	15.305.022,44	4.160.966,43	50.048.960,00	52.551.408,00	55.178.978,40	57.937.927,32
Inversão Financeira	3.173.027,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.977.340,48	12.166.149,34	6.293.247,01	5.685.750,00	5.970.037,50	6.268.539,38	6.581.966,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.070.058,30	3.248.273,16	3.410.686,81	3.581.221,15
Total	**551.409.383,45**	**577.037.453,41**	**487.452.398,49**	**524.231.690,30**	**550.467.986,76**	**577.991.386,09**	**606.890.955,40**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
DESPESAS CORRENTES (I)	43.243.163,51	48.757.364,84	56.918.083,15	74.125.659,00	77.831.941,95	81.723.539,05	85.809.716,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.993.422,74	48.538.345,91	56.767.516,62	69.848.379,00	73.340.797,95	77.007.837,85	80.858.229,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas correntes	249.740,77	219.018,93	150.566,53	4.277.280,00	4.491.144,00	4.715.701,20	4.951.486,26
DESPESA DE CAPITAL (II)	0,00	330,00	3.626,96	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
Investimentos	0,00	330,00	3.626,96	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	30.138.822,00	31.645.763,10	33.228.051,26	34.889.453,82
Total	**43.243.163,51**	**48.757.694,84**	**56.921.710,11**	**104.964.481,00**	**110.212.705,05**	**115.723.340,30**	**121.509.507,32**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES (I)	490.876.731,62	440.286.906,24	411.535.509,08	497.620.415,30	522.526.148,01	548.652.455,41	576.085.078,18
Receita Tributária	208.642.128,14	164.720.031,47	153.685.044,55	217.514.862,00	228.390.605,10	239.810.135,36	251.800.642,12
Receita de Contribuições	5.129.491,09	4.593.129,79	2.713.182,54	4.659.063,00	4.892.016,15	5.136.616,96	5.393.447,81
Receita Patrimonial	4.097.672,96	4.987.193,00	1.850.184,29	4.998.054,00	5.247.956,70	5.510.354,54	5.785.872,26
Aplicações Financeiras (II)	4.097.672,96	4.987.193,00	1.850.184,29	4.998.054,00	5.247.956,70	5.510.354,54	5.785.872,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.823,15	432,84	25.889,28	400,00	25.131,94	26.388,54	27.707,97
Transferências Correntes	257.090.543,18	249.403.822,16	234.529.927,49	265.907.901,30	279.203.296,37	293.163.461,18	307.821.634,24
Outras Receitas Correntes	15.878.073,10	16.582.296,98	18.731.280,93	4.540.135,00	4.767.141,75	5.005.498,84	5.255.773,78
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	486.779.058,66	435.299.713,24	409.685.324,79	492.622.361,30	517.278.191,31	543.142.100,87	570.299.205,92
RECEITA DE CAPITAL (IV)	38.136,85	590.614,36	192.000,00	26.741.838,75	28.078.930,69	29.482.877,22	27.783.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	25.200.000,00	26.460.000,00	27.783.000,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	38.136,85	590.614,36	192.000,00	2.741.838,75	2.878.930,69	3.022.877,22	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.136,85	590.614,36	192.000,00	2.741.838,75	2.878.930,69	3.022.877,22	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**486.817.195,51**	**435.890.327,60**	**409.877.324,79**	**495.364.200,05**	**520.157.121,99**	**546.164.978,09**	**570.299.205,92**
RECEITA TOTAL	**490.914.868,47**	**440.877.520,60**	**411.727.509,08**	**524.362.254,05**	**550.605.078,69**	**578.135.332,63**	**603.868.078,18**

DESPESAS CORRENTES (X)	526.657.196,41	549.566.281,63	476.998.185,05	465.426.922,00	488.698.268,10	513.133.181,51	538.789.840,58
Pessoal e Encargos Sociais	346.389.910,13	372.351.743,38	374.598.282,38	312.992.114,13	328.641.719,84	345.073.805,83	362.327.496,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	9.188,42	646.529,06	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Outras Despesas Correntes	180.267.286,28	177.205.349,83	101.753.373,61	152.394.807,87	160.014.548,26	168.015.275,68	176.416.039,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	526.657.196,41	549.557.093,21	476.351.655,99	465.386.922,00	488.656.268,10	513.089.081,51	538.743.535,58
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	24.752.187,04	27.471.171,78	10.454.213,44	55.734.710,00	58.521.445,50	61.447.517,78	64.519.893,66
Investimentos	12.601.819,36	15.305.022,44	4.160.966,43	50.048.960,00	52.551.408,00	55.178.978,40	57.937.927,32
Inversão Financeira	3.173.027,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	8.977.340,48	12.166.149,34	6.293.247,01	5.685.750,00	5.970.037,50	6.268.539,38	6.581.966,34
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	15.774.846,56	15.305.022,44	4.160.966,43	50.048.960,00	52.551.408,00	55.178.978,40	57.937.927,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	3.070.058,30	3.248.273,16	3.410.686,81	3.581.221,15
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**542.432.042,97**	**564.862.115,65**	**480.512.622,42**	**518.505.940,30**	**544.455.949,26**	**571.678.746,72**	**600.262.684,05**
DESPESA TOTAL	**551.409.383,45**	**577.037.453,41**	**487.452.398,49**	**524.231.690,30**	**550.467.986,76**	**577.991.386,09**	**606.890.955,40**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-55.614.847,46**	**-128.971.788,05**	**-70.635.297,63**	**-23.141.740,25**	**-24.298.827,26**	**-25.513.768,62**	**-29.963.478,14**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.221.259,37	14.443.779,58	24.461.441,73	38.306.736,00	40.222.072,80	41.569.190,30	43.647.649,82
Receita de Contribuições	19.816.917,48	8.552.909,89	21.610.548,57	25.659.381,00	26.942.350,05	28.289.467,55	29.703.940,93
Receita Patrimonial	6.202.961,69	5.888.877,15	2.197.536,91	2.131.500,00	2.238.075,00	2.238.075,00	2.349.978,75
Aplicações Financeiras (II)	6.202.961,69	5.888.877,15	2.197.536,91	2.131.500,00	2.238.075,00	2.238.075,00	2.349.978,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	201.380,20	1.992,54	653.356,25	10.515.855,00	11.041.647,75	11.041.647,75	11.593.730,14
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.018.297,68	8.554.902,43	22.263.904,82	36.175.236,00	37.983.997,80	39.331.115,30	41.297.671,07
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Intra-Orçamentária Corrente	23.182.521,63	2.971.399,07	21.732.251,83	70.623.000,00	74.154.150,00	74.154.150,00	77.861.857,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**20.018.297,68**	**8.554.902,43**	**22.263.904,82**	**36.175.236,00**	**37.983.997,80**	**39.331.115,30**	**41.297.671,07**
RECEITA TOTAL	**49.403.781,00**	**17.415.178,65**	**46.193.693,56**	**108.929.736,00**	**114.376.222,80**	**115.723.340,30**	**121.509.507,32**

DESPESAS CORRENTES (X)	43.243.163,51	48.757.364,84	56.918.083,15	74.125.659,00	77.831.941,95	81.723.539,05	85.809.716,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.993.422,74	48.538.345,91	56.767.516,62	69.848.379,00	73.340.797,95	77.007.837,85	80.858.229,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	249.740,77	219.018,93	150.566,53	4.277.280,00	4.491.144,00	4.715.701,20	4.951.486,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.243.163,51	48.757.364,84	56.918.083,15	74.125.659,00	77.831.941,95	81.723.539,05	85.809.716,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0,00	330,00	3.626,96	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
Investimentos	0,00	330,00	3.626,96	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	330,00	3.626,96	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	30.138.822,00	31.645.763,10	33.228.051,26	34.889.453,82
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**43.243.163,51**	**48.757.694,84**	**56.921.710,11**	**104.964.481,00**	**110.212.705,05**	**115.723.340,30**	**121.509.507,32**
DESPESA TOTAL	**43.243.163,51**	**48.757.694,84**	**56.921.710,11**	**104.964.481,00**	**110.212.705,05**	**115.723.340,30**	**121.509.507,32**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-23.224.865,83**	**-40.202.792,41**	**-34.657.805,29**	**-68.789.245,00**	**-72.228.707,25**	**-76.392.225,00**	**-80.211.836,25**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	67.320.629,58	100.673.226,21	107.439.284,24	97.439.284,24	87.439.284,24	77.439.284,24	67.439.284,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	67.320.629,58	100.673.226,21	107.439.284,24	97.439.284,24	87.439.284,24	77.439.284,24	67.439.284,24
DEDUÇÕES (II)	23.262.838,16	-16.322.776,67	-36.700.495,63	-9.920.144,71	-20.981.139,00	-22.533.926,45	-17.811.736,72
Ativo Disponível	37.428.771,49	12.766.838,25	19.265.588,84	23.153.732,86	18.395.386,65	20.271.569,45	20.606.896,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-14.165.933,33	-29.089.614,92	-55.966.084,47	-33.073.877,57	-39.376.525,65	-42.805.495,90	-38.418.633,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**44.057.791,42**	**116.996.002,88**	**144.139.779,87**	**107.359.428,95**	**108.420.423,24**	**99.973.210,69**	**85.251.020,96**

	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2020**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.577.959,01	50.132.804,90	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.577.959,01	50.132.804,90	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
DEDUÇÕES (II)	55.023.153,35	25.485.618,37	16.781.117,20	32.429.962,97	24.898.899,51	24.703.326,56	27.344.063,02
Ativo Disponível	55.042.488,26	25.564.065,91	20.574.767,61	33.727.107,26	26.621.980,26	26.974.618,38	29.107.901,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-19.334,91	-78.447,54	-3.793.650,41	-1.297.144,29	-1.723.080,75	-2.271.291,81	-1.763.838,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**-11.445.194,34**	**24.647.186,53**	**33.351.687,70**	**11.202.841,93**	**12.233.905,39**	**5.929.478,34**	**-3.211.258,12**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	2021 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	67.320.629,58	100.673.226,21	107.439.284,24	97.439.284,24	87.439.284,24	77.439.284,24	67.439.284,24
DEDUÇÕES (II)	23.262.838,16	-16.322.776,67	-36.700.495,63	-9.920.144,71	-20.981.139,00	-22.533.926,45	-17.811.736,72
Ativo Disponível	37.428.771,49	12.766.838,25	19.265.588,84	23.153.732,86	18.395.386,65	20.271.569,45	20.606.896,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-14.165.933,33	-29.089.614,92	-55.966.084,47	-33.073.877,57	-39.376.525,65	-42.805.495,90	-38.418.633,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.057.791,42	116.996.002,88	144.139.779,87	107.359.428,95	108.420.423,24	99.973.210,69	85.251.020,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	44.057.791,42	116.996.002,88	144.139.779,87	107.359.428,95	108.420.423,24	99.973.210,69	85.251.020,96
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	114.082.078,77	**72.938.211,46**	**27.143.776,99**	**-36.780.350,92**	**1.060.994,29**	**-8.447.212,56**	**-14.722.189,73**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (-70.024.287,35)

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2015 (b)**	**2016 (c)**	**2017 (d)**	**2018 (e)**	**2019 (f)**	**2020 (g)**	**2021 (h)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.577.959,01	50.132.804,90	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
DEDUÇÕES (II)	55.023.153,35	25.485.618,37	16.781.117,20	32.429.962,97	24.898.899,51	24.703.326,56	27.344.063,02
Ativo Disponivel	55.042.488,26	25.564.065,91	20.574.767,61	33.727.107,26	26.621.980,26	26.974.618,38	29.107.901,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-19.334,91	-78.447,54	-3.793.650,41	-1.297.144,29	-1.723.080,75	-2.271.291,81	-1.763.838,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.445.194,34	24.647.186,53	33.351.687,70	11.202.841,93	12.233.905,39	5.929.478,34	-3.211.258,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.445.194,34	24.647.186,53	33.351.687,70	11.202.841,93	12.233.905,39	5.929.478,34	-3.211.258,12
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
RESULTADO NOMINAL	**14.373.937,54**	**36.092.380,87**	**8.704.501,17**	**-22.148.845,77**	**1.031.063,46**	**-6.304.427,05**	**-9.140.736,45**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (-25.819.131,88)

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF – Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	550.605.079	529.427.960	86.519	578.135.333	535.310.493	89.946	603.868.078	534.396.529	93.019
Receitas Primárias (I)	520.157.122	500.151.079	81.735	546.164.978	505.708.313	84.972	570.299.206	504.689.563	87.848
Despesa Total	550.467.987	529.296.141	86.498	577.991.386	535.177.209	89.923	606.890.955	537.071.642	93.485
Despesas Primárias (II)	544.455.949	523.515.336	85.553	571.678.747	529.332.173	88.941	600.262.684	531.205.915	92.464
Resultado Primário (III) = (I - II)	-24.298.827	-23.364.257	(3.818)	-25.513.769	-23.623.860	(3.969)	-29.963.478	-26.516.352	(4.616)
Resultado Nominal	1.060.994	1.020.187	0.167	-8.447.213	-7.821.493	(1.314)	-14.722.190	-13.028.486	(2.268)
Dívida Pública Consolidada	87.439.284	84.076.235	13.740	77.439.284	71.703.041	12.048	67.439.284	59.680.783	10.388
Dívida Consolidada Líquida	108.420.423	104.250.407	17.037	99.973.211	92.567.788	15.554	85.251.021	75.443.381	13.132

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	1.0	1.0	1.0
PIB Estadual	636.395.506	642.759.461	649.187.055
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4.25	4.50	4.50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1.04	Valor Corrente / 1.08	Valor Corrente / 1.13

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	114.376.223	109.977.137	17,973	115.723.340	115.723.340	18,004	121.509.507	107.530.537	18,717
Receitas Primárias (I)	37.983.998	36.523.075	5,969	39.331.115	36.417.699	6,119	41.297.671	36.546.612	6,361
Despesa Total	110.212.705	105.973.755	17,318	115.723.340	107.151.241	18,004	121.509.507	107.530.537	18,717
Despesas Primárias (II)	110.212.705	105.973.755	17,318	115.723.340	107.151.241	18,004	121.509.507	107.530.537	18,717
Resultado Primário (III) = (I - II)	-72.228.707	-69.450.680	(11,350)	-76.392.225	-70.733.542	(11,885)	-80.211.836	-70.983.926	(12,356)
Resultado Nominal	1.031.063	991.407	0,162	-6.304.427	-5.837.432	(0,981)	-9.140.736	-8.089.147	(1,408)
Dívida Pública Consolidada	37.132.805	35.704.620	5,835	30.632.805	28.363.708	4,766	24.132.805	21.356.465	3,717
Dívida Consolidada Líquida	12.233.905	11.763.371	1,922	5.929.478	5.490.258	0,923	-3.211.258	-2.841.821	(0,495)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,0	1,0
PIB Estadual	636.395.506	642.759.461	649.187.055
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4,25	4,50	4,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,13

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	594.984.165	103,615	411.727.509	71,701	-183.256.655,92	(30,800)
Receitas Primárias (I)	562.536.538	97,964	409.877.325	71,379	-152.659.213,21	(27,138)
Despesa Total	594.984.165	103,615	487.452.398	84,888	-107.531.766,51	(18,073)
Despesas Primárias (II)	586.308.415	102,104	480.512.622	83,680	-105.795.792,58	(18,044)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-23.771.877	(4,140)	-70.635.298	(12,301)	-46.863.420,63	197,138
Resultado Nominal	-54.641.928	(9,516)	27.143.777	4,727	81.785.705,16	(149,676)
Dívida Pública Consolidada	89.673.226	15,616	107.439.284	18,710	17.766.058,03	19,812
Dívida Consolidada Líquida	62.354.075	10,859	144.139.780	25,102	81.785.705,16	131,163

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2017	574.226.809

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	119.277.819	20,772	46.193.694	8,045	-73.084.125	(61,272)
Receitas Primárias (I)	47.204.901	8,221	22.263.905	3,877	-24.940.997	(52,836)
Despesa Total	119.277.819	20,772	56.921.710	9,913	-62.356.109	(52,278)
Despesas Primárias (II)	119.277.819	20,772	56.921.710	9,913	-62.356.109	(52,278)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-72.072.918	(12,551)	-34.657.805	(6,036)	37.415.112	(51,913)
Resultado Nominal	-22.123.321	(3,853)	8.704.501	1,516	30.827.822	(139,345)
Dívida Pública Consolidada	43.632.805	7,599	50.132.805	8,730	6.500.000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.367.064	0,412	33.351.688	5,808	30.984.624	1.308,990

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2017	574.226.809

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	440.877.521	411.727.509	(6,61)	524.362.254	27,36	550.605.079	5,00	578.135.333	5,00	603.868.078	4,45
Receitas Primárias (I)	435.890.328	409.877.325	(5,97)	495.364.200	20,86	520.157.122	5,00	546.164.978	5,00	570.299.206	4,42
Despesa Total	577.037.453	487.452.398	(15,52)	524.231.690	7,55	550.467.987	5,00	577.991.386	5,00	606.890.955	5,00
Despesas Primárias (II)	564.862.116	480.512.622	(14,93)	518.505.940	7,91	544.455.949	5,00	571.678.747	5,00	600.262.684	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-128.971.788	-70.635.298	(45,23)	-23.141.740	(67,24)	-24.298.827	5,00	-25.513.769	5,00	-29.963.478	17,44
Resultado Nominal	72.938.211	27.143.777	(62,79)	-36.780.351	(235,50)	1.060.994	(102,88)	-8.447.213	(896,16)	-14.722.190	74,28
Dívida Pública Consolidada	100.673.226	107.439.284	6,72	97.439.284	(9,31)	87.439.284	(10,26)	77.439.284	(11,44)	67.439.284	0,00
Dívida Consolidada Líquida	116.996.003	144.139.780	23,20	107.359.429	(25,52)	108.420.423	0,99	99.973.211	(7,79)	85.251.021	(14,73)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	469.534.559	438.489.797	(6,61)	524.362.254	19,58	529.427.960	0,97	535.310.493	1,11	534.396.529	-0,17
Receitas Primárias (I)	464.223.199	436.519.351	(5,97)	495.364.200	13,48	500.151.079	0,97	505.708.313	1,11	504.689.563	-0,20
Despesa Total	614.544.888	519.136.804	(15,52)	524.231.690	0,98	529.296.141	0,97	535.177.209	1,11	537.071.642	0,35
Despesas Primárias (II)	601.578.153	511.745.943	(14,93)	518.505.940	1,32	523.515.336	0,97	529.332.173	1,11	531.205.915	0,35
Resultado Primário (III)=(I - II)	-137.354.954	-75.226.592	(45,23)	-23.141.740	(69,24)	-23.364.257	0,96	-23.623.860	1,11	-26.516.352	12,24
Resultado Nominal	77.679.195	28.908.122	(62,79)	-36.780.351	(227,23)	1.020.187	(102,77)	-7.821.493	-866,67	-13.028.486	66,57
Dívida Pública Consolidada	107.216.986	114.422.838	6,72	97.439.284	(14,84)	84.076.235	(13,71)	71.703.041	-14,72	59.680.783	0,00
Dívida Consolidada Liquida	124.600.743	153.508.866	23,20	107.359.429	(30,06)	104.250.407	(2,90)	92.567.788	-11,21	75.443.381	-18,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,13

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.415.179	46.193.694	165,25	108.929.736	135,81	114.376.223	5,00	115.723.340	1,18	121.509.507	5,00
Receitas Primárias (I)	8.554.902	22.263.905	160,25	36.175.236	62,48	37.983.998	5,00	39.331.115	3,55	41.297.671	5,00
Despesa Total	48.757.695	56.921.710	16,74	104.964.481	84,40	110.212.705	5,00	115.723.340	5,00	121.509.507	5,00
Despesas Primárias (II)	48.757.695	56.921.710	16,74	104.964.481	84,40	110.212.705	5,00	115.723.340	5,00	121.509.507	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-40.202.792	-34.657.805	(13,79)	-68.789.245	98,48	-72.228.707	5,00	-76.392.225	5,76	-80.211.836	5,00
Resultado Nominal	36.092.381	8.704.501	(75,88)	-22.148.846	(354,45)	1.031.063	(104,66)	-6.304.427	(711,45)	-9.140.736	44,99
Dívida Pública Consolidada	50.132.805	50.132.805	0,00	43.632.805	(12,97)	37.132.805	(14,90)	30.632.805	0,00	24.132.805	(21,22)
Dívida Consolidada Liquida	24.647.187	33.351.688	35,32	11.202.842	(66,41)	12.233.905	9,20	5.929.478	(51,53)	-3.211.258	(154,16)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.547.165	49.196.284	165,25	108.929.736	121,42	109.977.137	0,96	107.151.241	-2,57	107.530.537	0,35
Receitas Primárias (I)	9.110.971	23.711.059	160,25	36.175.236	52,57	36.523.075	0,96	36.417.699	-0,29	36.546.612	0,35
Despesa Total	51.926.945	60.621.621	16,74	104.964.481	73,15	105.973.755	0,96	107.151.241	1,11	107.530.537	0,35
Despesas Primárias (II)	51.926.945	60.621.621	16,74	104.964.481	73,15	105.973.755	0,96	107.151.241	1,11	107.530.537	0,35
Resultado Primário (III)=(I - II)	-42.815.974	-36.910.563	(13,79)	-68.789.245	86,37	-69.450.680	0,96	-70.733.542	1,85	-70.983.926	0,35
Resultado Nominal	38.438.386	9.270.294	(75,88)	-22.148.846	(338,92)	991.407	-104,48	-5.837.432	-688,80	-8.089.147	38,57
Dívida Pública Consolidada	53.391.437	53.391.437	0,00	43.632.805	(18,28)	35.704.620	-18,17	28.363.708	-20,56	21.356.465	-24,70
Dívida Consolidada Líquida	26.249.254	35.519.547	35,32	11.202.842	(68,46)	11.763.371	5,00	5.490.258	-53,33	-2.841.821	-151,76

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente x 1,065	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,04	Valor Corrente / 1,08	Valor Corrente / 1,13

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	325.121.329,45	102,89	379.406.680,05	110,05	474.173.442,08	124,98
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-9.117.094,08	-2,89	-34.653.351,96	-10,05	-94.766.762,03	-24,98
TOTAL	**316.004.235,37**		**344.753.328,09**	**100,00**	**379.406.680,05**	**100,00**

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017	(a)	2016	(b)	2015	(c)
RECEITA DE CAPITAL						
Receita de Alienação de Ativos		0		0		0
Alienação de Bens Móveis		0		0		0
Alienação de Bens Imóveis		0		0		0
TOTAL		**0**		**0**		**0**

DESPESAS EXECUTADAS	2017	(d)	2016	(e)	2015	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL		0		0		0
Investimentos		0		0		0
Inversões Financeiras		0		0		0
Amortização da Dívida		0		0		0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		0		0		0
Regime Geral de Previdência Social		0		0		0
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0		0		0

TOTAL	**0**	**0**	**0**
	(g) = (a-d)+(h)	**(h) = (b-e)+(i)**	**(i)=(c-f)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**0**	**0**	**0**

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	R$ 45.569.570,59	R$ 38.214.818,41	R$ 7.354.752,18	R$ 7.354.752,18
2016	R$ 49.845.454,68	R$ 44.124.345,69	R$ 5.721.108,99	R$ 13.075.861,17
2017	R$ 54.522.553,53	R$ 50.947.720,37	R$ 3.574.833,16	R$ 16.650.694,33
2018	R$ 59.514.057,11	R$ 56.006.919,54	R$ 3.507.137,57	R$ 20.157.831,90
2019	R$ 64.848.106,05	R$ 58.640.777,66	R$ 6.207.328,39	R$ 26.365.160,29
2020	R$ 70.386.768,16	R$ 60.055.428,49	R$ 10.331.339,67	R$ 36.696.499,96
2021	R$ 76.053.158,78	R$ 61.335.743,72	R$ 14.717.415,06	R$ 51.413.915,02
2022	R$ 81.578.648,83	R$ 64.859.705,66	R$ 16.718.943,17	R$ 68.132.858,19
2023	R$ 86.729.637,34	R$ 72.409.121,36	R$ 14.320.515,98	R$ 82.453.374,17
2024	R$ 92.430.897,29	R$ 76.253.210,97	R$ 16.177.686,32	R$ 98.631.060,49
2025	R$ 98.386.879,67	R$ 78.620.673,29	R$ 19.766.206,38	R$ 118.397.266,87
2026	R$ 104.435.536,33	R$ 81.204.555,01	R$ 23.230.981,32	R$ 141.628.248,19
2027	R$ 104.469.361,04	R$ 82.914.739,25	R$ 21.554.621,79	R$ 163.182.869,98
2028	R$ 104.489.757,30	R$ 84.641.331,87	R$ 19.848.425,43	R$ 183.031.295,41
2029	R$ 104.508.975,01	R$ 86.394.354,98	R$ 18.114.620,03	R$ 201.145.915,44
2030	R$ 104.454.322,29	R$ 88.717.274,13	R$ 15.737.048,16	R$ 216.882.963,60
2031	R$ 104.471.184,62	R$ 90.204.336,47	R$ 14.266.848,15	R$ 231.149.811,75
2032	R$ 104.335.959,44	R$ 92.766.607,32	R$ 11.569.352,12	R$ 242.719.163,87
2033	R$ 104.342.691,59	R$ 94.096.950,89	R$ 10.245.740,70	R$ 252.964.904,57
2034	R$ 104.209.831,28	R$ 96.472.732,92	R$ 7.737.098,36	R$ 260.702.002,93
2035	R$ 104.117.356,21	R$ 98.467.904,53	R$ 5.649.451,68	R$ 266.351.454,61
2036	R$ 104.011.655,29	R$ 100.529.417,17	R$ 3.482.238,12	R$ 269.833.692,73
2037	R$ 103.896.793,58	R$ 102.446.223,81	R$ 1.450.569,77	R$ 271.284.262,50
2038	R$ 103.751.840,65	R$ 104.593.447,90	-R$ 841.607,25	R$ 270.442.655,25
2039	R$ 103.712.309,70	R$ 105.880.411,12	-R$ 2.168.101,42	R$ 268.274.553,83
2040	R$ 103.686.540,49	R$ 106.896.369,92	-R$ 3.209.829,43	R$ 265.064.724,40
2041	R$ 103.538.528,56	R$ 109.012.987,25	-R$ 5.474.458,69	R$ 259.590.265,71
2042	R$ 103.456.178,73	R$ 110.533.013,16	-R$ 7.076.834,43	R$ 252.513.431,28
2043	R$ 103.380.373,99	R$ 111.929.435,34	-R$ 8.549.061,35	R$ 243.964.369,93
2044	R$ 103.229.811,72	R$ 114.384.393,74	-R$ 11.154.582,02	R$ 232.809.787,91
2045	R$ 103.221.026,72	R$ 115.066.619,23	-R$ 11.845.592,51	R$ 220.964.195,40
2046	R$ 103.274.168,29	R$ 115.411.966,88	-R$ 12.137.798,59	R$ 208.826.396,81
2047	R$ 103.396.158,58	R$ 115.150.779,02	-R$ 11.754.620,44	R$ 197.071.776,37
2048	R$ 103.541.085,97	R$ 114.597.200,08	-R$ 11.056.114,11	R$ 186.015.662,26
2049	R$ 103.773.454,52	R$ 113.331.659,84	-R$ 9.558.205,32	R$ 176.457.456,94
2050	R$ 104.067.401,73	R$ 111.466.550,57	-R$ 7.399.148,84	R$ 169.058.308,10
2051	R$ 12.652.893,27	R$ 109.494.502,50	-R$ 96.841.609,23	R$ 72.216.698,87
2052	R$ 12.064.472,13	R$ 107.670.739,65	-R$ 95.606.267,52	-R$ 23.389.568,65
2053	R$ 11.555.121,64	R$ 104.822.781,76	-R$ 93.267.660,12	-R$ 116.657.228,77
2054	R$ 11.086.110,36	R$ 101.591.793,31	-R$ 90.505.682,95	-R$ 207.162.911,72
2055	R$ 10.631.107,76	R$ 98.211.628,52	-R$ 87.580.520,76	-R$ 294.743.432,48
2056	R$ 10.183.823,26	R$ 94.746.551,00	-R$ 84.562.727,74	-R$ 379.306.160,22
2057	R$ 9.747.443,21	R$ 91.178.602,55	-R$ 81.431.159,34	-R$ 460.737.319,56
2058	R$ 9.315.313,52	R$ 87.575.566,28	-R$ 78.260.252,76	-R$ 538.997.572,32
2059	R$ 8.905.874,93	R$ 83.793.037,94	-R$ 74.887.163,01	-R$ 613.884.735,33
2060	R$ 8.498.314,87	R$ 80.014.670,04	-R$ 71.516.355,17	-R$ 685.401.090,50
2061	R$ 8.093.271,53	R$ 76.247.717,78	-R$ 68.154.446,25	-R$ 753.555.536,75
2062	R$ 7.691.366,08	R$ 72.499.197,11	-R$ 64.807.831,03	-R$ 818.363.367,78

2063	R$	7.292.952,39	R$	68.774.683,65	-R$	61.481.731,26	-R$	879.845.099,04
2064	R$	6.898.387,37	R$	65.079.775,03	-R$	58.181.387,66	-R$	938.026.486,70
2065	R$	6.508.153,43	R$	61.420.157,75	-R$	54.912.004,32	-R$	992.938.491,02
2066	R$	6.122.944,54	R$	57.802.986,93	-R$	51.680.042,39	-R$	1.044.618.533,41
2067	R$	5.743.514,98	R$	54.235.966,76	-R$	48.492.451,78	-R$	1.093.110.985,19
2068	R$	5.370.868,60	R$	50.728.520,65	-R$	45.357.652,05	-R$	1.138.468.637,24
2069	R$	5.005.840,64	R$	47.288.605,78	-R$	42.282.765,14	-R$	1.180.751.402,38
2070	R$	4.649.212,69	R$	43.924.028,11	-R$	39.274.815,42	-R$	1.220.026.217,80
2071	R$	4.301.603,81	R$	40.641.859,01	-R$	36.340.255,20	-R$	1.256.366.473,00
2072	R$	3.963.541,97	R$	37.448.488,56	-R$	33.484.946,59	-R$	1.289.851.419,59
2073	R$	3.635.597,33	R$	34.350.214,69	-R$	30.714.617,36	-R$	1.320.566.036,95
2074	R$	3.318.468,28	R$	31.354.133,75	-R$	28.035.665,47	-R$	1.348.601.702,42
2075	R$	3.012.856,34	R$	28.467.274,50	-R$	25.454.418,16	-R$	1.374.056.120,58
2076	R$	2.719.537,31	R$	25.697.025,86	-R$	22.977.488,55	-R$	1.397.033.609,13
2077	R$	2.439.115,10	R$	23.049.486,25	-R$	20.610.371,15	-R$	1.417.643.980,28
2078	R$	2.172.007,79	R$	20.528.836,17	-R$	18.356.828,38	-R$	1.436.000.808,66
2079	R$	1.918.652,54	R$	18.139.275,44	-R$	16.220.622,90	-R$	1.452.221.431,56
2080	R$	1.679.694,13	R$	15.886.514,20	-R$	14.206.820,07	-R$	1.466.428.251,63
2081	R$	1.455.936,33	R$	13.777.657,29	-R$	12.321.720,96	-R$	1.478.749.972,59
2082	R$	1.248.219,93	R$	11.820.262,98	-R$	10.572.043,05	-R$	1.489.322.015,64
2083	R$	1.057.302,82	R$	10.021.419,60	-R$	8.964.116,78	-R$	1.498.286.132,42
2084	R$	883.761,22	R$	8.386.634,24	-R$	7.502.873,02	-R$	1.505.789.005,44
2085	R$	727.799,90	R$	6.917.851,07	-R$	6.190.051,17	-R$	1.511.979.056,61
2086	R$	589.340,61	R$	5.614.133,10	-R$	5.024.792,49	-R$	1.517.003.849,10
2087	R$	468.180,04	R$	4.473.177,77	-R$	4.004.997,73	-R$	1.521.008.846,83
2088	R$	363.983,85	R$	3.491.207,86	-R$	3.127.224,01	-R$	1.524.136.070,84
2089	R$	276.226,27	R$	2.662.497,33	-R$	2.386.271,06	-R$	1.526.522.341,90
2090	R$	204.068,61	R$	1.978.555,83	-R$	1.774.487,22	-R$	1.528.296.829,12

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, §2º, inciso V — R$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2019	*2020*	2021	
TOTAL		**0**	**0**	**0**	**-**

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	100.000.000
(-) Transferências Constitucionais	178.927.622
(-) Transferências ao FUNDEB	23.500.000
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-102.427.622
Redução Permanente da Despesa (II)	**50.000.000**
Margem Bruta (III) = (I + II)	-52.427.622
Saldo Utilizado (IV)	**50.000.000**
Impacto das Novas DOCC	50.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-102.427.622

FONTE:

- Os valores apresentados referente a redução permanente das despesas se refere à redução das despesas do município que até a data da elaboração da LDO não se concluiu.

- O aumento permanente da receita se refere à instalação de indústrias no município, que aumentará a arrecadação, bem como a abertura de empresas prestadoras de serviços que incrementarão a arrecadação do ISSQN municipal.

Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	20.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	20.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	1.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	2.000.000
		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	3.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	100.000.000	Limitação de empenhos	100.000.000
TOTAL	**126.000.000**	**TOTAL**	**126.000.000**

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,5	4,5

2019

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)}

{1+(4,25/100)}=1,04

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2020

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2020/100)}

{1+(4,25/100) x {1+(4,5/100)} = 1,04 x 1,045= 1,08

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2021

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2021/100)}
{1+(4,25 /100)} x {1+(4,5/100)} x {1+(4,5/100)} = 1,13

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,5	4,5

2019

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)}

{1+(4,25/100)}=1,04

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2020

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2020/100)}

{1+(4,25/100) x {1+(4,5/100)} = 1,04 x 1,045= 1,08

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2021

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2019/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2021/100)}
{1+(4,25 /100)} x {1+(4,5/100)} x {1+(4,5/100)} = 1,13

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

03 . PROCURADORIA JURÍDICA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
1.1 DESAPROPRIAÇÃO	3.000.000,00	R$
1.2 TRABALHISTA	500.000,00	R$
1.3 ALIMENTÍCIO CÍVEL	500.000,00	R$
1.4 DEMAIS PRECATÓRIOS	500.000,00	R$
2. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PGM	100.000	R$
3. MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PGM	100.000	R$

04 . SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Assistência direta e imediata ao Prefeito.	100	%
Reestrutura Administrativa.	100	%
Aquisição/Substituição de mobiliário da Secretaria	100	%
Informatização com sistema de digitalização.	100	%
Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração na preparação de ato no qual constem as competências dos órgãos municipais e atribuições de cada cargo existente.	Não quantificável	Não mensurável
Arquivar e conservar a cópia fiel dos Atos Oficiais do Executivo.	100	%
Colaboração com as demais Secretarias Municipais , com à Procuradoria Geral e Controladoria Geral, na solução de assuntos afetos aos Órgãos na elaboração de documentos de responsabilidade desta Secretaria.	Não quantificável	Não mensurável

05 . CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do espaço físico	100	%
Aquisição de automóvel;	01	Unidade
Aumento do quadro de funcionários	100	%
Aquisição de livros e equipamentos de informática	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.	100	%

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Pessoal de Apoio e Capacitação de Servidores:

Descrição	Quant.	Objetivo
Necessidade de Pessoal de Apoio	06	Para atender a demanda de Patrimônio, almoxarifado e Protocolo
Cursos de Aperfeiçoamento de Servidores e de Gestão e Controle de Bens Patrimoniais	20	Capacitação de Servidores para Serviços diários
Cursos de Capacitação de Servidores	30	Atualização quanto às Normas Vigentes (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).

2 - Mobiliário:

Descrição	Quant.	Objetivo
Estação de Trabalho em "L" com 03 Gavetas	02	Substituição de Mesa com Defeito
Mesa em Melanina 1,20x0,60	10	Substituição de Bens Obsoletas
Cadeira Giratória com Braços	10	Substituição de Bens Obsoletas

Armário tipo Diretor	05	Substituição de Bens com Defeito
Armário tipo Arquivo	10	Arquivar documentos
Picotadeira	02	Picotar documentos
Frigobar	01	Substituição (Protocolo)
Microondas	01	Substituição (Protocolo)
Máquina Fotográfica Digital	01	Registro, Avaliação de Estado de Conservação de Bens

3 - Informática:

Descrição	Quant.	Objetivo
Roteador WiFi com 08 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito.
Roteador Switch com 16 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Nobreak capacidade 300 Va	08	Prevenção contra Perda de Informações e Curto em Equipamentos.
Computador I5 ou Equivalente com kit Teclado/Mouse	07	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Monitor 17" LED/LCD	04	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.

Multifuncional Laser com capacidade de Digitalização Frente/Verso	03	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.

4 – Implantação e Manutenção de Sistemas:

Descrição	Quant.	Objetivo
Locação de licença e uso de software	**	Adequação ao cenário exigido pelo órgão de controle
(PDA) Leitor portátil de código de Barras e QR	02	Ganho de Tempo em Levantamento Patrimonial.

5 - Melhoria e Manutenção em Prédio Público e Necessidade de Depósito:

Descrição	Objetivo
Instalação de Tomadas e Pontos de Rede	Ampliar o Sistema de Rede Elétrica e Internet
Espaço para Armazenamento de Bens Móveis (Deposito)	Extrema necessidade para manter a Ordem e Segurança dos Bens Móveis em um local adequado.

6 – Implantação de Procedimentos em Cumprimento a NBCASP:

Descrição	Objetivo

Ativação de Comissão de Inventário	Levantamento Geral de Bens Patrimoniais no âmbito Municipal. Decreto 4.157/16.
Ativação Comissão de Reavaliação	Reavaliar os Bens Patrimoniais em Geral no âmbito Municipal. Decreto 4.158/16.
Participação do Patrimônio no Processo de aquisição de Bens Patrimoniais.	Opinando no Processo da aquisição de Bens, quanto a sua classificação, orientando assim o elemento classificador adequado.
Procedimento de Entrega de Bens Permanentes Patrimoniais	Centralização de entrega ao Almoxarifado Central (SEDE), e sua imediata comunicação ao setor de patrimônio, para sua devida identificação, catalogação e distribuição.

08 . SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	100	%
FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	100	%
CRIAÇÃO /MANUTENÇÃO / OPERARACIONALIZAÇÃO DE CONSELHOS	20	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU	100	%
INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DE SERVIÇOS	100	%
AMPLIAR/CONSTRUIR/RESTAURAR/CONSERVAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS	100	%
IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA	100	%
OPERAÇÃO URBANA DE AGUA ESPRAIADA - ILHA DA MADEIRA, COROA GRANDE	100	%
CONSTRUÇÃO /VIABILIAZÇÃO DE PROJETOS DO PLANO VIÁRIO DE ITAGUAÍ	100	%
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO/REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	%
CONSTRUÇÃO OBRAS INFRAESTRUTURA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE	100	%
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA COLETA DE DADOS	60	%
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO	100	%
OBRAS / INTERVENÇÕES / CONSULTORIA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	100	%
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRAÇÃO E SEDES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	25	%
MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	30	%
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO BAIRRO ILHA DA MADEIRA	100	%
CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, BAIRRO MAZOMBA	100	%

CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, BAIRRO COROA GRANDE	100	%
PAVIMENTAÇÃO DAS RETAS 500, 700 E 800 NO BAIRRO PIRANEMA	100	%
CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DA CALÇADA LIGANDO RAIZ DA SERRA E AS TRÊS VENDAS	100	%
CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA, CRECHE E POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO PIRANEMA	100	%
CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DÉCIO MUNIZ GLEBA B BAIRRO CHAPERÓ	100	%
CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, LOCALIZADA NO MORRO DO CARVÃO, NO	100	%
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PERNAMBUCO, NO	100	%
CONSTRUÇÃO DE PONTE DANDO ACESSO ENTRE OS BAIRROS DE COROA GRANDE E FRONTAL DAS ILHAS, PELA	100	%
SANEAMENTO BÁSICO DO BAIRRO ILHA DA MADEIRA	100	%
REFORMA DE CAIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NO BAIRRO ILHA DA MADEIRA E AMPLIAÇÃO DA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE DESCIDA DAS EMBARCAÇÕES NO RANCHO DOS PESCADORES DA ILHA DA	100	%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA 12 DE JULHO - GLEBA B - BAIRRO CHAPERÓ	100	%
REFORMA DE CAIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NA ILHA DO MARTINS (PAIA DO SUL)	100	%
REFORMA DE CAIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NA ILHA DA QUATIQUARA	100	%
REVITALIZAÇÃO NO CAIS DE COROA GRANDE	100	%
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA	100	%
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, NA AV. ISMAEL CAVALCANTE	100	%
TÉRMINO DAS OBRAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE (CCTI)	100	%
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM TODOS OS PONTOS DE ÔNIBUS DA ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE	100	%
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL PARA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM CAMELÓDROMO MUNICIPAL	100	%
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MAZOMBA DANDO ACESSO AOS BAIRROS SANTA CÂNDIDA E MAZOMBA	100	%
CONCLUSÃO DAS OBRAS DOS QUIOSQUES EXISTENTES NO CALÇADÃO E NA PRAÇA VICENTE CICARINO	100	%
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA LIGANDO O CENTRO AO TREVO DE BRISAMAR	100	%
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA LIGANDO O BAIRRO CAI TUDO A CHAPERÓ	100	%
AMPLIAÇÃO DA CICLOVIA ATÉ O FINAL DA AV. AIRTON SENA (RETA)	100	%

INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA PRAIA DA SALINA NO BAIRRO	100	%
INSTALAÇÃO DE POSTES E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL AS MARGENS DA EST. DO MAZOMBA, NO	100	%
INSTALAÇÃO DE POSTE E REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL NA RUA JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, NO	100	%
CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA GLEBA B, AO LADO DA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MEMÓRIA EM COMEMORAÇÃO À CHEGADA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA EM	100	%
RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO TARZAN EM SANTA CÂNDIDA	100	%
DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PARA O CURSO DO VALÃO (AO LADO DO GUANABARA) ATÉ A ESTAÇÃO	100	%
OBRA NO CENTRO DE TRATAMENTO DE ESGOTO JUNTO AO PARQUE DA CIDADE, PARA QUE O MESMO	100	%
INSTALAÇÃO DE UM PAINEL NA PRAÇA BARÃO DE TEFÉ, PARA AFIXAÇÃO DE HOMENAGEM AOS ATLETAS DO	100	%
INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO EM TODAS AS ESCOLAS, BANCOS E SUPERMERCADOS	100	%
DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO NA ILHA DA MADEIRA, PARA INSTALAÇÃO DE UM DPO	100	%
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO PIER LOCALIZADO NO BAIRRO DA ILHA DA MADEIRA	100	%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AMARAL PEIXOTO LOCALIZADA NO BAIRRO COROA GRANDE	100	%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NAIR ALVES CORTINOVES LOCALIZADA NO BAIRRO COROA GRANDE	100	%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DR. LÍCIO DE SOUZA CARVALHO LOCALIZADA NO BAIRRO COROA	100	%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA CASTELO BRANCO LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CÂNDIDA	100	%
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANTÔNIO MARTINS LOCALIZADA NO BAIRRO COROA GRANDE	100	%
REFORMA DO CEMITÉRIO DO SASE	100	%

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIORIDADES - 01 –EDUCAÇÃO	METAS	INDICADOR
1. Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação Preparatória, Educação Presencial, Semipresencial e a Distância adequando-a a Lei 13.005/2014.	100	%
2. Implementar as metas do Plano Municipal de Educação/PME.	100	%
3. Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar.	100	%
4. Alugar prédio apropriado para a Secretaria Municipal de Educação, manter e operacionalizar sua rede de ensino.	01	Unidade
5. Reestruturar o Organograma SMEC, criando, substituindo ou adequando os cargos existentes.	100	%
6. Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, concurso público para preenchimento de cargos necessários aos quadros funcionais da Rede de Ensino Municipal.	100	%
7. Adquirir, alugar e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino.	03	Unidade
8. Construir Unidades Escolares de Educação Infantil.	02	Unidade
9. Adequar a estrutura física das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	100	%
10. Reformar, equipar e manter todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
11. Concluir unidades escolares de Ensino Fundamental para atendimento de alunos dos anos iniciais e finais	02	Unidade
12. Ampliar o atendimento integral para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, estabelecendo proposta curricular para esta modalidade.	50	%

13. Investir na implementação da informatização das Unidades Escolares.	100	%
14. Ampliar e manter o processo de instalação de linhas telefônicas e internet nas Unidades Escolares.	100	%
15. Construir/Concluir quadras poliesportivas nas Unidades Escolares.	05	Unidade
16. Reformar permanentemente e manter em condições de uso adequado as quadras poliesportivas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
17. Adquirir veículos para viabilizar a oferta de transporte escolar.	06	Unidade
18. Manter e operacionalizar a oferta de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.	100	%
19. Disponibilizar veículos (frota própria) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.	100	%
20. Realizar a aquisição de material pedagógico, didático, esportivo e de limpeza e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.	100	%
21. Fornecer uniforme escolar aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
22. Realizar a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
23. Manter e operacionalizar Centro Educacional de Itaguaí-CEI.	100	%
24. Manter e operacionalizar atendimento do Centro de Estudos Supletivos Municipal de Itaguaí-CESMI, aos alunos matriculados nesta modalidade.	100	%
25. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento da orientação para o trabalho aos alunos concluintes dos anos finais do ensino fundamental.	100	%
26. Criar e implementar programas de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, com vista ao atendimento do PNE da Lei 13005/2014 e ao cumprimento da Lei 11738/2008.	100	%
27. Promover a capacitação dos Supervisores de Nutrição Escolar, Nutricionistas, equipe pedagógica, técnico		

administrativo e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação e sua rede de ensino.	100	%
28. Garantir acesso e participação a programas de Formação para profissionais técnicos administrativos da SMEC e das Unidades Escolares.	100	%
29. Criar programas de Formação em serviço para equipe gestora das unidades escolares em conformidade com a Lei 11738/2008 e o PNE.	100	%
30. Realizar fóruns, seminários, palestras, encontros pedagógicos visando aperfeiçoar e capacitar os servidores rede municipal de ensino.	100	%
31. Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.	130	Unidade
32. Promover a participação dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em atividades extraclasse realizando visitas em espaços culturais e de ensino municipais, intermunicipal e interestadual.	130	Unidade
33. Participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus e olimpíadas.	100	%
34. Organizar, manter e operacionalizar, em parceria com as demais Secretarias do Município, gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.	100	%
35. Adquirir, ampliar e manter o acervo das Bibliotecas/salas de leitura das Unidades Escolares para utilização da Comunidade Escolar.	100	%
36. Ampliar, manter e operacionalizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades escolares através das equipes de assessoria e coordenação pedagógica da SMEC	100	%
37. Organizar e operacionalizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%

38. Contribuir para a operacionalização do JEI, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
39. Adquirir materiais para o laboratório de ciências (móveis) para os alunos do ensino Fundamental.	100	%
40. Organizar, manter e operacionalizar o Programa Horta escolar junto à Secretaria de Meio Ambiente.	100	%
41. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente.	100	%
42. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação no Trânsito, junto à Secretaria de Trânsito e parceiros.	100	%
43. Implementar e manter a concessão de seguro escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. (Despesas médico-hospitalares, acidente, morte e invalidez).	100	%
44. Realizar viagens/visitas técnicas em diferentes espaços educacionais para conhecimento de propostas exitosas em educação no Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro e demais estados do Brasil.	05	Unidade
45. Criar Programa de incentivo a leitura para alunos e professores.	100	%
46. Implementar Programa de Alfabetização.	100	%
47. Estabelecer parcerias com as universidades e instituições de ensino públicas, privadas e filantrópicas.	100	%
48. Criar, manter e operacionalizar Programa de manutenção do laboratório de informática e salas de recursos.	100	%
49. Ampliar convênios com instituições de nível superior para oferta de estágio curricular obrigatório.	100	%
50. Manter e Operacionalizar o Programa de Alimentação Escolar.	100	%
51. Adquirir para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino produtos locais (gêneros)	100	%
52. Regulamentar e manter a realização anual da eleição do cardápio "Sabor & Saber" entre os alunos da Rede Municipal de Ensino, que será ofertada no ano subsequente.	100	%
53. Buscar parcerias, com vistas ao encaminhamento de alunos pertencentes a Educação de Jovens e Adultos-EJA mediante critérios pré-definidos, para profissionalização.	100	%
54. Realizar visitas técnicas de rotina de Supervisoras e Nutricionistas do Departamento de Nutrição Escolar as Unidade		

Escolares.	100	%
55. Realizar visitas técnica aos Estabelecimentos concorrentes da licitação para compra anual dos gêneros que serão utilizados na Alimentação Escolar, quando necessário.	100	%
56. Realização da revisão anual dos Manuais de Boas Práticas das Unidades Escolares.	100	%
57. Fomentar o desenvolvimento de ações educativas contra o desperdício de alimentos.	100	%
58. Operacionalizar a Semana da NutriEducação.	100	%
59. Manter a realização de Avaliação Nutricional dos Escolares.	100	%
60. Implantar a utilização de prato e de garfo e faca na oferta da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.	100	%
61. Fomentar desenvolvimento de ações educativas contra vetores causadores de endemias e epidemias, em parceria com a Secretaria de Saúde.	100	%
62. Manter e buscar parceria para o desenvolvimento do "Projeto de Prevenção da Obesidade Infantil".	100	%
63. Construção de creche no bairro Amendoeira	100	%
64. Construção de creche no bairro Teixeira	100	%
65. Construção de creche no bairro Mazomba	100	%
66. Construção de creche no bairro Ilha da Madeira	100	%
67. Construção de Creche em área pública no Bairro Weda	100	%
68. Criação e implementação de programa de concessão de óculos aos alunos da rede pública de ensino, em todas as modalidades	100	%

- **CULTURA**

1. Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí;	100	%
2. Manter e operacionalizar a Casa de Cultura de Itaguaí;	100	%

3.	Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município;	100	%
4.	Regulamentar e promover a cessão do espaço para exposição da Casa de Cultura aos artistas locais;	100	%
5.	Indicar e promover Tombamento do patrimônio histórico e cultural local;	100	%
6.	Revitalizar, modernizar e adequar o Centro de Memória da Casa da Cultura;	100	%
7.	Restaurar o acervo do Centro de Memória.	100	%
8.	Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal;	01	Un
9.	Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Biblioteca Comunitária Professora Nair Marinho de Mello e Biblioteca da Praça CEUS;	01	Un
10.	Apoiar e manter a Feira Municipal de Artesanato;	01	Un
11.	Manter e operacionalizar o Teatro Municipal;	100	%
12.	Criar, manter e operacionalizar o Festival de Teatro;	100	%
13.	Implantar, informatizar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí;	100	%
14.	Ampliar, manter e operacionalizar o cineclube;	100	%
15.	Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
16.	Manter a BAMITA;	100	%
17.	Aquisição de instrumentos e partituras musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
18.	Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;	100	%
19.	Aquisição e manutenção de uniformes para corpo coreográfico e integrantes da BAMITA, alunos da Escola de Música Chiquinha Gonzaga, Escola Municipal de Dança e dos Cursos de Teatro;	100	%
20.	Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Dança;		
21.	Operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura;	100	%
22.	Fomentar e apoiar ações e manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos;	100	%

23. Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, maquiagem artística e outros, oferecidos a toda comunidade;	100	%
24. Promover cursos para capacitar os profissionais da Secretaria de Cultura, Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e Biblioteca Comunitária, Casa de Cultura, Escola Municipal de Dança e Praça CEUS;	100	%
25. Promover a realização de Encontros, Conferências e Fóruns Culturais;	100	%
26. Promover a realização de Gincanas Culturais;	100	%
27. Desenvolver Projetos Culturais nos Distritos e Bairro do Município de Itaguaí;	100	%
28. Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural;	100	%
29. Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí;	100	%
30. Manter o Conselho Municipal de Cultura;	100	%
31. Promover o Projeto Festa Junina de Itaguaí, em parceria com as demais Secretarias;	100	%
32. Promover e apoiar o Projeto"Parada de Natal"em parceria com as demais Secretarias Municipais;	100	%
33. Manter e operacionalizar as ações Culturais da Praça CEUS- Praça de Esportes e Cultura;	100	%
34. Manter Site oficial para difundir informações da Secretaria de Cultura em parceria com outras Secretarias;	100	%
35. Manter a linha telefônica e internet para atender a todos os equipamentos Culturais;	100	%
36. Manter, ampliar e operacionalizar Projetos de Incentivo à Leitura;	100	%

11 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES		METAS	INDICADOR
1 - GESTÃO			
1.1	Gestão Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte, Regulação, Pactuações, Contratualizações e todos os meios necessários para o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS.	**80**	%
1.2	Estabelecer e reavaliar periodicamente junto a SES a Programação Pactuada Integrada da Assistência.	**80**	%
1.3	Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade (Tomografia computadorizada, ressonância magnética, etc.).	**70**	%

1.4	Garantir transportes para tratamento fora do domicilio (TFD) aos munícipes.	**90**	**%**
1.5	Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde.	**100**	**%**
1.6	Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo as fases:	**40**	**%**
1.7	Área a ser construída – 60.000 m²	**100**	**%**
1.8	Projeto Básico	**100**	**%**
1.9	Projeto de execução	**40**	**%**
1.10	Realizar a co-gestão com o Estado e outros Municípios das referencias intermunicipais - COAP	**80**	**%**
1.11	Implantar serviço de comunicação e monitoramento por câmeras.	**60**	**%**
1.12	Dotar a gestão do Hospital Municipal São Francisco Xavier com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, faturamento e humanização no atendimento.	**80**	**%**
1.13	Garantir padrão estrutural e assistencial a unidade de paciente grave do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	**80**	**%**
1.14	Manter através de Gestão Municipal ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto	**80**	**%**

	Atendimento (UPA) em todos seus serviços.		
1.15	Garantir o Serviço de cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos e equipamentos compatíveis com a demanda.	**80**	**%**
1.16	Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier.	**80**	**%**
1.17	Estabelecer contratos/convênios com unidades Hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal, infantil e adulto), regulando a demanda.	**80**	**%**
1.18	Adquirir ou locar ambulâncias tipo avançada (UTI) com todos os equipamentos e medicamentos de alta complexidade.	**60**	**%**
1.19	Suprir a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das Unidades de Saúde.	**70**	**%**
1.20	Abertura de chamamento público com a finalidade de contratualizar prestadores de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada, devidamente capacitada para a complementação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde em procedimentos de média e alta complexidade.	**80**	**%**
1.21	Executar projetos de ampliação e construção de unidades básicas de saúde nos principais bairros populacionais, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares.	**50**	**%**
1.22	Formalizar licitações para as ações de: aquisição, obras, ampliações, conservações, manutenções, credenciamentos e	**90**	**%**

	contratações de prestadores diferenciados nos serviços de assistência integral e básica de saúde em todos os níveis da necessidade da Secretaria.		
1.23	Adquirir 02 computadores para cumprir a digitação dos documentos oriundos do gabinete do secretário de saúde e uma impressora multifuncional	**60**	%
1.24	Adquirir 01 tv para a sala de acolhimento	**40**	%
1.25	Capacitar 02 profissionais para acolhimento no gabinete	**60**	%
1.26	Construção de Unidade Básica de Atendimento-UBS, no bairro Somel	**100**	%
1.27	Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Leandro	**100**	%
1.28	Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Parque Primavera	**100**	%
1.29	Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Estrela do Céu	**100**	%
1.30	Construção de uma Unidade de Saúde DST-AIDS, no bairro Chaperó	**100**	%
1.31	Construção de Posto de Saúde no bairro Ibirapitanga nas proximidades de Sase	**100**	%
1.32	Ampliação do posto de saúde do bairro Brisamar	**100**	%
1.33	Reforma do Hospital Municipal São Francisco Xavier	**100**	%
1.34	Instalação de um Tomógrafo no Hospital São Francisco Xavier	**100**	%
1.35	Implantação de um Centro de Hemodiálise	**100**	%

1.36	Implantação do Banco de Leite Materno. (Conforme Lei nº 3.594)	**100**	%
2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.1	Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS.	**100**	%
2.2	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente.	**100**	%
2.3	Organizar e prover as condições necessárias à realização de Conferências Municipais de Saúde, com todos os recursos e materiais pertinentes.	**100**	%
2.4	Estimular o processo de discussão e controle social no espaço regional, disponibilizando viaturas para locomoção dos conselheiros.	**100**	%
2.5	Apoiar o processo de formação dos Conselheiros de saúde através de cursos.	**100**	%
2.6	Prover ações de informação e conhecimento acerca do SUS, junto à população em geral.	**100**	%
2.7	Estruturar o Conselho na realização das reuniões dando suporte técnico e alimentício aos Conselheiros	**100**	%
2.8	Adquirir 01 - Projetor e uma Lona para projeção visando as apresentações no Conselho Municipal	**100**	%
2.9	Adquirir 01 - Notebook visando as apresentações no Conselho Municipal	**100**	%
2.10	Adquirir um gravador para gravar as reuniões do Conselho Municipal	**100**	%
2.11	Adquirir PEN DRIVES de 32 GB para os Conselheiros visando o maior número de armazenamento de informações.	**100**	%

3 - INFRAESTRUTURA			
3.1	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de softwere e hardwere dos computadores e impressoras da secretaria de saúde e sua rede de assistencial (Hospital Municipal São Francisco Xavier, UPA, Rede Especializada, RAPS, Unidades Básicas)	**100**	**%**
3.2	Abrir processo para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para todos os equipamentos médicos hospitalares, odontológicos da Rede de saúde do Município.	**100**	**%**
3.3	Abrir processo licitatório para a compra de equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades da Rede de Saúde.	**100**	**%**
3.4	Abrir processo licitatório para a aquisição de equipamento de informática e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.	**100**	**%**
3.5	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de Saúde.	**90**	**%**
3.6	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.	**100**	**%**
3.7	Abrir processo licitatório para a compra de material e insumo para o serviço de RX.	**100**	**%**
3.8	Logotipar todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde com sua especificidade	**60**	**%**

3.9	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção predial em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.	**100**	%
3.10	Abrir processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais.	**100**	%
3.11	Implantar o sistema de estoque informatizado no almoxarifado central (MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE)	**80**	%
3.12	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pelas Diretorias dessa Secretaria.	**100**	%
3.13	Abrir processo licitatório para a compra de material e insumo para o serviço de laboratório.	**100**	%
3.14	Reestruturar o serviço de vigilância com ênfase no RH a fim de coibir a violência contra os servidores na UPA 24 horas e HMSFX.	**80**	%
3.15	Abrir processo licitatório para a aquisição de todos os materiais necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e sua Rede (gráfico, expediente, informática, limpeza, alimentação e outros)	**100**	%
3.16	Abrir processo licitatório para a compra de Medicamentos (farmácia Básica, Medicamentos Complementares e Correlatos)	**100**	%
3.17	Legalizar junto ao Laboratório de Ciências Radiológicas (LCR), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os serviços de	**90**	%

	Raio X do município.		
3.18	Abrir processo para chamamento público para a contratação de prestadores de serviços de saúde com a finalidade de complementar os serviços ofertados pela rede de Saúde do município.	**100**	**%**
3.19	Acompanhar e Monitorar o cadastro da população no Cartão SUS (CADSUS).	**100**	**%**
3.20	Manter protocolos clínicos e outras diretrizes terapêuticas de acordo com os protocolos propostos pelo gestor estadual e /ou federal. Conforme seu nível de atenção.	**100**	**%**
3.21	Controlar a referência de outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e/ou autorização previa quando couber.	**80**	**%**
3.22	Definir a programação fisico-financeiro por estabelecimento de saúde	**90**	**%**
3.23	Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.	**90**	**%**
3.24	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprias e contratados.	**100**	**%**
3.25	Manter monitoramento e avaliação do faturamento dos prestadores de serviços através notas fiscais e produção.	**100**	**%**

3.26	Regular através do complexo regulador os serviços oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.	**100**	**%**
3.27	Executar o controle do acesso do munícipe no âmbito do seu território através de sistema de regulação.	**100**	**%**
3.28	Regular leitos hospitalares em seu território.	**100**	**%**
3.29	Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.	**100**	**%**
3.30	Regular o acesso a terapias e exames especializados.	**90**	**%**
3.31	Disponibilização de sistema informatizado de regulação para cada unidade de saúde do município	**50**	**%**
3.32	Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades publicas.	**100**	**%**
3.33	Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle.	**90**	**%**
3.34	Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.	**90**	**%**

3.35	Instituir equipe qualificada de Auditoria com protocolos próprios e autonomia	**80**	%
3.36	Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	**60**	%
3.37	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	**100**	%
3.38	Elaborar normas técnicas, complementares as das esferas estadual e federal, para o seu território;	**80**	%
3.39	Realizar auditorias internas.	**80**	%
3.40	Atualizar a capacitação do profissional responsável para a operacionalização dos Sistemas SINCOV E SISMOB	**100**	%
3.41	Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.	**100**	%
3.42	Dar suporte ao programa de informatização disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia.	**90**	%
3.43	Utilização da Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED ANVISA como parâmetro de preços	**90**	%

3.44	Manter as reuniões com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para atualizar os medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí.	**100**	**%**
3.45	Publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma às Unidades de Saúde deste Município.	**100**	**%**
3.46	Supervisionar a Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento UPA-ITAGUAÍ.	**80**	**%**
3.47	Garantir a logística de abastecimento de medicamentos e correlatos da UPA-ITAGUAÍ	**90**	**%**
3.48	Manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos de ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ).	**100**	**%**
3.49	Manter a infraestrutura da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	**90**	**%**
3.50	Solicitar viaturas para garantir o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares todas as Unidades de Saúde	**95**	**%**
3.51	Manter os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	**100**	**%**

3.52	Promover o uso racional do medicamento.	**90**	%
3.53	Acompanhar junto à Direção Geral de Administração (DGA), o planejamento da Coordenação de Farmácia.	**90**	%
3.54	Apoiar a Comissão de Licitações, deste Município, na análise técnica durante a realização dos Pregões.	**90**	%
3.55	Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP).	**100**	%
3.56	Manter, prioritariamente, o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica-HÓRUS nas seguintes Farmácias: Central Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado da Saúde, Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX), Farmácia Central e demais farmácias da Rede.	**100**	%
3.57	Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HÓRUS.	**100**	%
3.58	Garantir o funcionamento do setor de demandas em saúde atendendo com medicamentos extra grade e insumos	**90**	%

	farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais e contínuos, mediante a apresentação de laudo médico justificando seu uso.		
3.59	Elaborar com o apoio da Educação Permanente e incentivar cursos de capacitação e educação continuada para os profissionais da área farmacêutica deste Município.	**80**	%
3.60	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí. Realizar reuniões periódicas com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para elencar e padronizar os medicamentos essenciais para o município de Itaguaí.	**100**	%
3.61	Fazer gestão junto a Secretaria de Estado de Saúde/RJ buscando participação no subprojeto QUALISUS	**80**	%
3.62	Adquirir materiais para atender as necessidades e legislações vigentes da Central de abastecimento farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	**70**	%
3.63	Manter a Infraestrutura da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e Almoxarifado.	**100**	%
3.64	Manter o funcionamento do Setor de Processo Social. Adequar e cadastrar a farmácia para que funcione em conformidade com a lei Federal nº5.991/73, que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos.	**90**	%

3.65	Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de todas as Unidades de Saúde.	**90**	**%**
3.66	Implantar protocolos clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos.	**80**	**%**
3.67	Aprimorar a dispensação dos medicamentos e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais.	**90**	**%**
3.68	Manter o funcionamento dos CAPS (AD, Bem Viver, Infantil). Adequando a farmácia para que funcione em Conformidade com a lei federal nº 5.991/73 que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos.	**90**	**%**
3.69	Acompanhar junto a Direção geral de Administração (DGA), o planejamento da Coordenação de Farmácia.	**90**	**%**
3.70	Realizar auditorias internas	**90**	**%**
3.71	Promover o uso racional dos medicamentos	**90**	**%**
3.72	Apoiar a Comissão de Licitações deste Muicípio na análise técnica durante a realização dos Pregões.	**100**	**%**
3.73	Implantar o fluxo para descarte dos resíduos de serviço saúde - RSSS.	**90**	**%**
3.74	Atualizar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	**90**	**%**

3.75	Participar sempre do relatório de gestão.	**100**	**%**
3.76	Criar um Plano de Assistência Farmacêutica.	**80**	**%**
3.77	Manter o Sistema HORUS nas farmácias do município.	**100**	**%**
3.78	Atualizar a publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma nas Unidades de saúde deste Município	**100**	**%**
3.79	Apoiar a Gestão administrativa de forma a planejar, executar e ajustar as metas da farmácia da UPA, garantindo o abastecimento e fornecimento de medicamentos. Realizar reuniões com a farmácia da UPA visando garantir o abastecimento e fornecimento de medicamentos.	**90**	**%**
3.80	Adequar a farmácia da UPA-ITAGUAÍ para que funcione em conformidade com a lei federal nº 5.991/73que exige farmacêutico em todo horário de funcionamento nesse tipo de estabelecimento. Regularizar a responsábilidade técnica junto ao Conselho Regional de farmácia (CRF-RJ) dos farmacêuticos / UPA-ITAGUAÍ.	**90**	**%**
3.81	Nomear para o município de Itaguaí um representante farmacêutico junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ). Este representante estará conectado ao CRF-RJ com a máxima responsabilidade moral social legal, científica e administrativa.	**100**	**%**
3.82	Manter o regime de plantão 24 horas para farmacêutico no Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX - ITAGUAÍ) para desempenhar ações administrativas assistenciais e de educação em saúde objetivando um adequado	**100**	**%**

	atendimento e resolutividade na área farmacêutica. atualmente a Farmácia do HMSFX cumpre a Lei Federal nº 5.991/73, ou seja possui farmacêutico plantonista 24 horas diariamente e supervisão farmacêutica.		
3.83	Manter uma Farmácia Central com um esquema integrado de atenção á saúde priorizando o atendimento ao usuário com a disposição dos medicamentos e implementações da Assistência farmacêutica. Organização estrutural (RDC 50) e modelo de estrutura funcional para uma farmácia central.	**100**	%
3.84	Manter o sistema HORUS - Sistema Nacional de gestão da Assistência farmacêutica em todas as farmácias do município e no Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX)	**100**	%
3.85	Cadastrar o CAPS Bem viver, CAPS AD e CAPSI junto ao Conselho regional de farmácia.	**100**	%
3.86	Implantar Protocolos Clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos. Levantamento do perfil epidemiológico através dos sistemas de informação do ministério da saúde (MS) para planejar os protocolos clínicos.	**90**	%
3.87	Elaborar e incentivar cursos de capacitação e educação continuada para os profissionais da área farmacêutica deste município. Promover treinamentos dos profissionais de nível médio que atuam na área farmacêutica usando comno encarregado os farmacêuticos das unidades de saúde (estabelecer condições metodológicas adequadas para o nível do grupo). Viabiliazr meios juntos a Direção geral de Administração para o crescimento profissional dos farmacêuticos.	**100**	%
3.88	Interagir com a administração para a realização de projetos de adequação das farmácias tanto físico como técnico (mobiliário técnico, equpamentos, etc). Acompanhar os repasses de verba para este município e sua aplicação na Atenção Básica (Fundo Municipal de Saúde). Acompanhar junto a Direção Geral de administração a realização dos projetos idealizados pela Coordenação de Farmácia e também monitorar os recursos financeiros do Componente Básico da	**100**	%

	assitência farmacêutica.		
3.89	Elaboração de um cronograma anual para realização de visitas técnicas nas farmácias das Unidades de Saúde deste município, realizar visitas para avaliação das condições de funcionamento da Unidade Hospitalar (HMSFX) e Unidade Básica de Saúde (UBS)	**100**	%
3.90	Montagem da planilha com os itens de medicamentos e correlatos, acompanhar a cotação, analisar documentação técnica, acompanhar a fase de lances até homologação do pregão, trabalhar conjuntamente com a Comissão de Licitações deste município com o objetivo logístico na área da saúde.	**100**	%
3.91	Revisar os protocolos do Processo social com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, assistentes sociais e administrativos) para regularização deste serviço no município de Itaguaí.	**100**	%
3.92	Estabelecer junto a Vigilância municipal de itaguaí o recolhimento e destino dos medicamentos com a data de validade de uso vencida, pois conclui-se que os medicamentos vencidos representam problema de saúde pública, foi criado o fluxo de Gerenciamentos dos Resíduos em Saúde.	**90**	%
3.93	Sempre que for necessário incluir ou excluir medicamento ou correlato, usar o formulário anexo da REMUME -ITAGUAÍ. Atualizar o elenco de medicamentos básicos com revisões que comtemplem eventuais necessidades de inclusão e/ou exclusão de fármacos.	**100**	%

3.94	Criar e/ou adequar os objetivos. Seguir as determinações do Ministério da Saúde, Estado e Município diante de novas situações epidemiais e calamidades e ter a equipe de Farmacêuticos pronta para adequar o planejamento as demandas inopinadas.	**100**	**%**
3.95	Manter a Farmácia Central com um esquema integrado de atenção à saúde, priorizando o atendimento ao usuário com a dispensação dos medicamentos e implementação da Assistência Farmacêutica. Organização estrutural (RDC 50) e modelo de estrutura funcional para uma Famácia Central.	**100**	**%**
3.96	Atualizar a capacitação dos profissionais do setor de Planejamento para melhor desenvolvimento	**100**	**%**
3.97	Providenciar meios para que os profissionais do setor participarem de Congressos e Seminários referentes aos cumprimentos das Legislações Vigentes consernente ao Planejamento e cumprimento de datas	**100**	**%**
3.98	Incentivar a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento para os profissionais do setor de recursos humanos.	**70**	**%**
3.99	Prover aquisição de relógio de ponto para todas as unidades de saúde para melhor desempenho na conferência das frequências dos servidores.	**70**	**%**
3.100	Setor de Expediente: Receber, protocolar, enviar documentos às coordenações e departamentos. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	**100**	**%**

3.101	Setor de Copa: Organizar o serviço da copa. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	**100**	**%**
3.102	Setor de Limpeza: Organizar o serviço e limpeza do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Solicitar ao Gestor readequação de Recursos humanos.	**100**	**%**
3.103	Acompanhar a equipe de Manutenção na execução dos serviços realizados nas UBS e ESF, atendendo as necessidades básicas das Unidades. Realizar reformas e manutenção pactuados pelo MS (REQUALIFICASUS)	**90**	**%**
3.104	Realizar capacitação dos profissionais do setor, evitando assim o atraso no andamento dos processos.	**100**	**%**
3.105	Solicitar ao Gestor a estruturação do setor com todos os equipamentos necessários inclusive pessoal.	**100**	**%**
3.106	Manter a alimentação do BPS em conformidade com a determinação do Ministério.	**100**	**%**
3.107	Legalizar as viaturas junto ao DETRAN, solicitar ao Gestor a contração de Empresa especilizada em seguro das viaturas.	**100**	**%**
3.108	Elaborar o Plano de Transporte Sanitário Coletivo do Minicípio conforme Legislações do Ministerio da Saúde	**100**	**%**
3.109	Garantir Transporte Sanitário Coletivo aos munícipes que fazem tratamentos fora do município.	90	**%**

3.110	Realizar inventário dos bens móveis e imóveis. Atualizar periódicamente os Bens Patrimoniais. aquisição de sistema de informação patrimonial e contábil. manter em dia o inventário. prestar contas ao TCE.	**100**	**%**
3.111	Solicitar ao Gestor funcionários para trabalhos externos bem como a indicação nas Unidades de saúde do município. de agentes patrimoniais como preconiza o TCE/RJ.	**90**	**%**
3.112	Solicitar funcionário e adequar os Recursos Humanos para melhor funcionamento do setor.	**90**	**%**
3.113	Estruturar o depósito para organizar o recebimento e distribuição para as UBS. Solicitar ao Gestor aquisição de novos armários. Manter um galpão para a guarda de bens em desuso	**90**	**%**
3.114	Estabelecer fluxo de recebimento dos bens no depósito e realizar a dispensação. Aquisição de uma viatura para a coordenação de patrimônio.	**90**	**%**
3.115	Capacitar o quadro de funcionários.	**90**	**%**
3.116	Adequar o quadro de funcionários.	**90**	**%**
3.117	manter o espaço físico do trabalho.	**90**	**%**
3.118	Disponibilizar uma viatura para o setor do Almoxarifado.	**90**	**%**
3.119	Adquirir equipamentos de uso permanente. Ar condicionado. geladeira. etc.	**90**	**%**

3.120	Realizar manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis.	**90**	%
3.121	Solicitar ao gestor funcionários técnicos no que diz respeito a obras, conservação e reformas. Solicitar ao Gestor adequação de Recursos Humanos.	**90**	%
3.122	Solicitar ferramentas e material de construção para funcionabilidade da Coordenação.	**90**	%
3.123	Estruturar a equipe de manutenção. Solicitar ao gestor aquisição de armários.	**90**	%
3.124	Estabelecer fluxo. Aquisição de uma viatura para a Coordenação de Manutenção.	**90**	%
3.125	Emitir empenhos, capacitar servidor para operacionalizar o sistema de contabilidade com intuito de emitir reservas e empenho.	**100**	%
3.126	Alimentar o SIOPS em conformidade com a Legislação do Ministério da Saúde, operacionalizar o Sistema SIGFIS em conformidade com determinação do TCE.	**100**	%
3.127	Capacitação de Servidores através de cursos TCE, Viabilizando meios de participação dos mesmos.	**100**	%
3.128	Substituição de equipamentos de informática. Solicitar aquisição de novos equipamentos.	**90**	%
3.129	Contratação ou remanejamento de servidor readequar RH.	**90**	%

3.130	Aquisição de mobiliário. Solicitar aquisição de mobiliário.	**90**	**%%**
3.131	Executar o Controle de Custo de cada Unidade de saúde inclusive do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	**100**	**%**
3.132	Capacitar o profissional responsável pela execução do controle de custo para o bom desempenho do mesmo.	**100**	**%**
3.133	Manutenção da sala onde são realizadas as atividades de coordenação / assessoria à Secretaria, inerentes ao setor ou conforme solicitação da Direção ao Gabinete.	**90**	**%**
3.134	Ampliação dos trabalhos administrativos solicitando um funcionário para acompanhar de modo específico mandados Judiciais, do recebimento ao integral cumprimentro a indicação de solução alternativa.	**90**	**%**
3.135	Manutenção / substituição dos três arquivos de pasta suspensa com quatro gavetas e dos dois armários de aço.	**100**	**%**
3.136	Criar Procedimentos Operacionais Padrão para o setor.	**100**	**%**
3.137	Padronizar documentos expedidos pelo setor.	**100**	**%**

3.138	Manter planilhas atualizadas com informações de processos judiciais, inquéritos civis e demais procedimentos acompanhados pelo setor.	**100**	**%**
3.139	Organização do Arquivo da Secretaria para remessa dos arquivos que permanacem no setor sem necessidade.	**100**	**%**
3.140	Desenvolver atividades educativas permanentes em saúde. Realizar mecanismo para a capacitação dos profissionais de saúde voltadas para a PNH.	**30**	**%**
3.141	Oferecer apoio organizacional em eventos e/ou campanhas de carater informativo em saúde. Divulgar as atividades realizadas pelas diretorias de saúde (campanhas, etc.)	**100**	**%**
3.142	Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal. Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	**80**	**%**
3.143	Realizar campanhas educativas / ação social em comunidades. Capacitar os profissionais sobre a temática e desenvolver atividades nas comunidades.	**50**	**%**
3.144	Enfatizar o saber popular dos cidadãos. Estabelecer parceria com a comunidades através da ESF e com distribuição de material informativo à população.	**50**	**%**
3.145	Estabelecer novos critérios de atuação para o PSE (Programa de Saúde do Escolar), capacitar e orientar os profissionais	**80**	**%**

	envolvidos para uma efetiva comunicação do programa com as comunidades das unidades escolares		
3.146	Buscar parcerias na iniciativa privada para ter uma efetiva condição em divulgação e promoção em saúde.	**100**	**%**
3.147	Buscar parcerias intercetoriais para atividades educativas de prevenção em saúde para a população.	**100**	**%**
3.148	Utilização das mídias sociais em redes sociais para divulgação de informações em saúde.	**100**	**%**
3.149	Planejamentos e análisa de estudos solicitados pelo gestor. Elaborar pesquisas, realizar análise através dos instrumentos de coleta de dados com apresentação dos resultados.	**30**	**%**
4 - ATENÇÃO BÁSICA			
4.1	Cumprir os termos do contrato de gestão firmado entre o Min. Saúde, SMS e SMEC	**80**	**%**
4.2	Estruturar sistema de referência e contra referência para as demandas identificadas nas ações realizadas.	**80**	**%**
4.3	Viabilizar viatura para deslocamento da equipe com capacidade para equipe com mínimo de 8 pessoas mais equipamentos	**80**	**%**
4.4	Aumentar o número de escolas envolvidas no programa de educação, saúde e prevenção. Criar parceria com SMEC.	**50**	**%**

4.5	Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal. Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria de Educação	**70**	**%**
4.6	Viabilizar recursos humanos específicos para o programa a fim de desenvolver as ações pactuadas	**80**	**%**
4.7	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais.	**90**	**%**
4.8	Aquisição de todos equipamentos administrativos e técnicos necessários para desenvolvimentos das ações (escovódromo móvel, Tabela de Snellen, otoscópio, Balança, estadiômetro, kit higiene bucal, data show, notebookTela, suporte, etc)	**80**	**%**
4.9	Aumentar a distribuição da Caderneta do idoso com análise do perfil dessa população. Solicitar serviços gráficos para a reprodução da Caderneta do Idoso	**40**	**%**
4.10	Implantar e manter atendimento em grupos aos idosos nos módulos de ESF com atividades físicas com Educador Físico e Atividades de Fisioterapia de fortalecimento muscular	**70**	**%**
4.11	Manter e implantar o protocolo de atendimento à pessoa idosa na rede de saúde. Capacitar equipe para preenchimento do protocolo de atendimento à pessoa idosa.	**80**	**%**
4.12	Estender a capacitação dos profissionais da rede para atendimento humanizado ao idoso (UBS) e manter a capacitação nas ESF.	**60**	**%**

4.13	Manter a ficha de notificação/investigação individual de violência à pessoa idosa na rede de saúde. Realizar reuniões periódicas com equipe para instrução e conscientização da obrigatoriedade da notificação de maus tratos à pessoa idosa.	**80**	%
4.14	Implementar ações de promoção da saúde incentivando os idosos para o envelhecimento ativo.	**60**	%
4.15	Promoção de ações e capacitações dos profissionais da rede visando a prevenção das quedas. Capacitar os profissionais que atuam na saúde do idoso sobre a temática da prevenção de quedas.	**60**	%
4.16	Sensibilizar os familiares para aceitação do processo de envelhecimento, avaliando funcionalidade familiar.	**50**	%
4.17	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais solicitando ao gestor a execução do mesmo.	**100**	%
4.18	Distribuição do material educativo para promoção, divulgação e esclarecimentos para população.	**40**	%
4.19	Estabelecer fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos e não ativos.	**100**	%
4.20	Implementar fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos a não ativos nas unidades básicas.	**80**	%
4.21	Manter ciclos de palestras educativas em saúde para idosos familiares e cuidadores nas unidades básicas.	**60**	%
4.22	Manter um programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a	**50**	%

	sua participação na comunidade.		
4.23	Realizar a prevenção e controle de agravos crônicos não transmissiveis como DM,HAS, tabagismo, obesidade e entre outras (grupo de auto cuidado).	**70**	**%**
4.24	Aumenter o número de exames citopatológicos na faixa etária de 25 a 64 anos, através de campanhas educativas, folder e cartazes nas unidades de saúde.	**70**	**%**
4.25	Implantar Pólo de Atendimento as pessoas vítimas de violência de acordo com as diretrizes da ATAV (área técnica de atenção a violência)	**50**	**%**
4.26	Manter a realização de biópsia mamária no HMSFX, encaminhando as mulheres com câncer de mama para o INCA através do SITEC. Manter o acompanhamento das mulheres com lesões mamárias no nível ambulatorial.	**90**	**%**
4.27	Garantir o acesso das munícipes na faixa etária de 50 a 69 anos e/ou indicação clínica ao exame de mamografia através de PPI e contratualizações	**80**	**%**
4.28	Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.	**90**	**%**
4.29	garantir viaturas para executar as ações referentes as atividades da Materno Infantil.	**90**	**%**
4.30	Manter as ações operacionais e educativas para prevenção de câncer cérvico uterino e mama.	**70**	**%**
4.31	Realizar análise epidemiológica de dados e acompanhamento das metas e indicadores pactuados	**70**	**%**
4.32	Garantir médico para realização de biópsia mama com USG	**90**	**%**
4.33	Realizar Grupos Educativos com Gestantes em todas as unidades da rede seguindo protocolo vigente do Ministério da	**60**	**%**

	Saúde, ofertando Kit Gestante.		
4.34	Realizar em todas as UBS/ESF o teste rápido para diagnóstico da gravidez para estimular a captação precoce da gestante (até 120 dias de gestação).	**90**	**%**
4.35	Manter oferta de realização de exames laboratoriais de rotina no laboratório municipal com resultado em tempo hábil.	**80**	**%**
4.36	Garantir as gestantes com sorologias positivas acompanhamento em ambulatório especializado e quando necessário referência para unidades de alto risco pactuadas.	**90**	**%**
4.37	Garantir nas unidades da rede a consulta puerperal com referência para o Planejamento Familiar.	**80**	**%**
4.38	Garantir acesso para os munícipes em atividades educativas de Saúde Sexual Reprodutiva com material educativo adequado para todas as unidades da rede	**50**	**%**
4.39	Garantir visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante em conformidade com a lei Orgânica do SUS.	**100**	**%**
4.40	Reduzir a mortalidade materno infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher a criança e as famílias de baixa renda.	**90**	**%**
4.41	Garantir a oferta de USG (obstétrica, morfológica e doppler) e Cardiotocografia as gestantes do município.	**80**	**%**
4.42	Garantir as gestantes, todos os exames complementares padronizado pelo Ministério da Saúde.	**90**	**%**
4.43	Manter a distribuição de métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis (Laqueadura e Vasectomia).	**80**	**%**

4.44	Aumentar a oferta de suplemento alimentar para as gestantes de baixo peso.	**80**	%
4.45	Melhorar o espaço físico para o atendimento ambulatorial Materno-Infantil.	**80**	%
4.46	Garantir a humanização no pré-natal e parto.	**60**	%
4.47	Manter um ambulatório de pré-natal de alto risco.	**80**	%
4.48	Garantir todos os exames preconizados pelo MS aos R.N. do Município (Teste do Reflexo Vermelho, Teste do Pézinho, Teste da Linguinha, Teste do Coraçãozinho e Teste de Emissões Oto-Acústicas)	**100**	%
4.49	Realizar fórum contra a violência, realizar capacitação anual com os profissionais de saúde para divulgação da ficha de notificação. Criar fluxo da notificação (Saúde / Educação / Assistência Social e Conselho Tutelar).	**100**	%
4.50	Garantir atendimento de gestantes com Sífilis + Exames Laboratoriais. Realizar notificação acompanhamento e tratamento da gestante / parceiro e RN no Programa IST/AIDS. Incentivar a notificação de Sífilis congênita pela rede de Atenção.	**100**	%
4.51	Ampliar a oferta ambulatorial de consultas de Follow-up para RN da UI do HMSFX	**90**	%

4.52	Garantir o leite ao Recém Nato de mães soropositivo de acordo com o protocolo.	**100**	**%**
4.53	Garantir acesso em todas as unidades da rede as puérperas e RN até 15 dias de vida.	**100**	**%**
4.54	Implantar uma Unidade Básica Amiga da Amamentação	**50**	**%**
4.55	Manter ambulatório para adolescentes	**80**	**%**
4.56	Manter Ambulatório de ginecologia infanto juvenil + pré-natal de adolescentes	**80**	**%**
4.57	Garantir viatura para busca ativa de gestante/parceiro com Sífilis	**70**	**%**
4.58	Manter os fluxos do atendimento no ambulatório de Anemia Falciforme.	**90**	**%**
4.59	Divulgação do período ideal (3º ao 5º dia de vida) para realização do Teste do pezinho através de outdoor, folder, banner educativos.	**80**	**%**
4.60	Realizar capacitação na APAE	**100**	**%**

4.61	Manter em todas as Unidades de Saúde atendimento de puericultura e pediatria	**100**	**%**
4.62	Manter ambulatório de referência para crianças com alterações nos testes de triagem, notificadas como suspeita de microcefalia e outras alterações	**100**	**%**
4.63	Manter a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde / ESF e a Direção de Assistência Básica em Saúde, bem como os outros gestores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os outros setores da Secretaria Municipal de Saúde. Instalar telefone fixo em todas as Unidades Básicas de Saúde e realizar manutenção e operacionalização de rede de comunicação entre as UBS.	**80**	**%**
4.64	Padronizar o atendimento prestado em todas as Unidades Básicas de Saúde e ESF. Manter rotina de reuniões mensais com coordenadores e enfermeiros.	**100**	**%**
4.65	Manter padronização e atualização continuas de todos os formulários utilizados nas unidades básicas de saúde e ESF.	**100**	**%**
4.66	Criar um fluxo para recolhimento e destino adequado do lixo hospitalar. Renovar contrato para recolhimento do lixo nas UBS/ESF.	**100**	**%**
4.67	Garantir continuidade ao uso dos Sistemas de informática pelas Unidades Básicas de Saúde. Atualização contínua dos sistemas de informação em saúde (SISREG e outros) nas UBS / ESF, acrescentar o E-SUS.	**100**	**%**

4.68	Solicitar junto ao gestor a aquisição de 2 (dois) veículos para visitas de supervisão às UBS's e ESF pelos profissionais responsáveis pelas coordenações inseridas na direção da atenção básica garantindo a Supervisão e o apoio ao serviço de rotina nas Unidades Básicas de saúde / ESF.	**80**	**%**
4.69	Solicitar junto ao gestor a garantia de atendimento dos pedidos de materiais. Agilizar junto ao Almoxarifado o cumprimento do cronograma de entrega de todos os materiais necessários para o bom desempenho das UBS/ESF, solicitando justificativa em caso de não cumprimento.	**90**	**%**
4.70	Unifromizar e identificar através de crachá todo o quadro de funcionários das Unidades Básicas de Saúde e ESF	**100**	**%**
4.71	Criar quadro/banner fixado em local visível, informando os serviços ofertados pela UBS/ESF - total e diário.	**100**	**%**
4.72	Melhorar a integração com todas as diretorias da Secretaria Municipal de Saúde para a troca de informações. Manter reuniões periódicas com intuito de elaborar novos fluxos e ajustar os existentes.	**90**	**%**
4.73	Garantir o atendimento médico de qualidade dos Programas de Saúde. Manter o serviço médico oferecimento nas UBS e ESF na forma de consultas agendadas e implantar o acolhimento e classificação de risco flexibilizando para o pronto atendimento.	**90**	**%**
4.74	Implantar a descentralização da coleta de exames laboratoriais em todas as UBS's e ESF.	**70**	**%**

4.75	Manter o fluxo de esterelização de materiais nas Unidades Básicas de saúde. Manutenção preventiva e corretiva dos autoclaves existentes nas Unidades Básicas de Saúde e ESF	**100**	%
4.76	Aumentar a cobertura das ESF no município através de projeto. avaliando a população existente e cobertura atual. Com aprovação do Conselho Municipal de Saúde	**50**	%
4.77	Garantir junto a gestão transporte dos usuários através de ambulâncias das ESF para os hospitais de referencia.	**90**	%
4.78	Qualificar o atendimento prestado pelos profissionais nas Unidades de Saúde e ESF, qualificação e implementação efetiva do processo de educação permanente das UBS's e ESF	**90**	%
4.79	Organizar e desenvolver eventos como Conferências, Simpósios, Encontros e Seminários. Organizar o fórum de Atenção Básica.	**60**	%
4.80	Garantir a quantidade necessária de ACS nas ESF conforme preconizado na portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.	**100**	%
4.81	Garantir a implantação de 3 NASF tipo I aprovado na câmara Técnica da CIB no mês de junho de 2017.	**100**	%
4.82	Implantar e realizar palestras voltadas a prevençaõ e promoção da saúde.	**100**	%
4.83	Implementar o Humaniza SUS nas ESF.	**80**	%
4.84	Implantar o Programa de atenção Integral a Saúde do Homem.	**50**	%

4.85	Implantar o acolhimento com Classificação de Risco nas UBS/ESF/HMSFX/CEMES conforme preconizam o PAHI (programa de Apoio aos Hospitais do Interior) e o PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da atenção Básica).	**60**	%
4.86	Ampliar a equipe de enfermagem de acordo com a Resolução COFEN 293/2004.	**80**	%
4.87	Realizar Capacitações em Saúde do Trabalhador para os profissionais de enfermagem.	**70**	%
4.88	Padronização do uniforme e identificação da equipe de enfermagem de acordo com a unidade.	**60**	%
4.89	Viabilizar a participação dos profissionais de enfermagem em Simpósios e Congressos com garantia de custeio	**60**	%
4.90	Implantar a Sistematização da assistência de Enfermagem de acordo com a Resolução COFEN 358/2009.	**80**	%
4.91	Elaborar e Implantar protocolos da Secretaria de Saúde.	**100**	%
4.92	Elaborar plano de ação dos serviços de enfermagem voltada para a qualidade e segurança da clientela.	**100**	%
5 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

5.1	Manutenção da identificação e caracterização das unidades de saúde mental.	**80**	**%**
5.2	Realizar eventos dos usuários, conjuntamente com a comunidade, nas datas comemorativas da nossa cultura, luta antimanicomial, entre outras.	**60**	**%**
5.3	Modificar o atual imóvel do CAPS Bem Viver para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso.	**100**	**%**
5.4	Recuperar e manter operante ao menos uma viatura (kombi ou van) para a realização de transporte de usuários e profissionais em visitas domiciliares, entre outras atividades.	**100**	**%**
5.5	Realizar encontros (fórum, seminário) que coloquem em discussão o trabalho realizado na rede de saúde mental com a participação de todos os atores envolvidos, o que inclui a presença de profissionais para além daqueles de saúde mental, como conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, assistência social, educação, entre outros.	**60**	**%**
5.6	Realizar a manutenção do imóvel do CAPSi para mantê-lo em boas condições de uso.	**80**	**%**
5.7	Realizar a manutenção do imóvel do CAPSad para mantê-lo em boas condições de uso.	**80**	**%**
5.8	Modificar o atual imóvel do CAPSad para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso.	**40**	**%**
5.9	Suprir as unidades com os materias necessários para a realização das oficinas e grupos terapêuticos.	**100**	**%**

5.10	Modificar o atual imóvel do Ambulatório de Saúde Mental e ampliar sua atuação, passando de uma atuação de consultório para incluir ações que abarquem o território.	**60**	**%**
5.11	Instalar e manter em funcionamento linha telefônica e internet em todas as unidades de saúde mental (CAPSi, CAPS II, CAPSad, Ambulatório e Residência Terapêutica).	**100**	**%**
5.12	Aproximar os usuários dos serviços de saúde mental às atividades artísticas e culturais oferecidas no município e, quando possível, também fora dele.	**60**	**%**
5.13	Encaminhar os atuais moradores da Residência Terapêutica que não preenchem os requisitos da portaria ministerial para outras unidades mais adequadas.	**40**	**%**
5.14	Aproximar as unidades de saúde mental (CAPS e ambulatório) da atenção básica (UBS e ESF) por ações de matriciamento regulares que visem a assistência cada vez mais próxima da moradia e de maneira integral.	**40**	**%**
5.15	Modificar o edifício atual de Residência Terapêutica para um mais adequado e de onde seja possível ir a pé para o CAPS II	**40**	**%**
5.16	Seguido à implantação dos leitos em saúde mental no HMSFX, sustentar uma assistência adequada aos usuários internados por meio de visitas regulares dos CAPS.	**100**	**%**

5.17	Implementar o terceiro turno (noturno) em alguns dias da semana para o atendimento dos usuários no CAPSad.	**40**	**%**
5.18	Implementar Escola de Redução de Danos no CAPSad com os redutores de danos trabalhando na unidade e nas cenas de uso do município.	**40**	**%**
5.19	Implantar no CEFF os exames de Audiometria tonais e vocais, Imitânciometria, BERA e Otoemissões Acústicas (teste da orelhinha). Diagnosticar adultos e crianças com possíveis perdas auditivas promovendo e prevenindo a saúde integral e auditiva. Conceder o acolhimento de deficientes auditivos já residentes no município.	**40**	**%**
5.20	Renovação e atualização de materiais para Terapia Fonoaudiológica nas UBS, focada em linguagem, como jogos de memória, jogos de consciência corporal, jogos didáticos em material resistente e duradouro. Tanto quanto aquisição de computadores e tablets facilitando e melhorando a qualidade das terapias.	**50**	**%**
5.21	Aulas de capacitação para Fonoaudiólogos do Município, dentro do Município de Itaguaí.	**60**	**%**
5.22	Aquisição de novos protocolos originais de avaliação, como ABFW, ADL, MONTREAL, para as unidades que possuem fonoaudiologia.	**100**	**%**
5.23	Auxiliar o custo para cursos, capacitações e ou treinamentos na área, fora do Município.	**50**	**%**

5.24	Promover eventos focados na união da equipe multidisciplinar dentro do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	**50**	**%**
5.25	Melhoras na área da Fonoaudiologia dentro do Hospital Municipal São Fracisco Xavier, como criar uma área de amamentação para pacientes que necessitam de acolhimento e orientação fonoaudiológica. Criação de um Banco de Leite, atendendo aos setores de Maternidade e B.I. Garantindo e promovendo o que preconiza a Portaria nº2193 publicada no DOU em 15/09/2006.	**30**	**%**
5.26	Contrato de fonoaudiólogos para unidades vazias e/ou com grande fila de espera de pacientes.	**60**	**%**
5.27	Aquisição de materiais para avaliação específica de fonoaudiologia hospitalar, como chuca, bicos de silicone diversos, aparelho de eletroestimulação, oxímetro pediátrico.	**50**	**%**
5.28	Realização de eventos em datas comemorativas da categoria profissional.	**60**	**%**
5.29	Iniciar Projeto para o Programa de estagiário de Fonoaudiologia.	**60**	**%**
5.30	Estreitamento da relação dos Fonoaudiólogos da Saúde com as Fonoaudiólogas da Educação	**70**	**%**
5.31	Reestruturação da Fonoaudiologia na Estratégia da Família	**70**	**%**

5.32	Inclusão da Fonoaudiologia no NASF.	**80**	%
5.33	Criação de Espaço estrutural próprio para a Fonoaudiologia nas Unidades básicas de saúde, no Hospital HMSFX, SAD e CEFF.	**60**	%
5.34	Implantação do vale social intramunicipal. Dar acesso ao transporte Público municipal a todo paciente portador de doença crônica e portador de deficiência.	**40**	%
5.35	Capacitação das Assistentes Sociais sobre as mudanças da Previdência Social e Benefícios assistenciais	**50**	%
5.36	Contratação de Assistentes Sociais,para complementação do quadro de profissionais, hoje com número reduzido de profissionais.	**40**	%
5.37	Implantação de Programa para público LGBT/Pensar em políticas públicas para esse grupo de pessoas.	**30**	%
5.38	Reuniões mensais/ fórum permanente das Ass Sociais.	**50**	%
5.39	Trazer para o município estagiários de Serviço Social. Fechar convênios com Universidades Públicas e Particulares	**30**	%
5.40	Estreitamento com a Secretaria de Assistência Social, visando estabelecer fluxo entre os profissionais de serviço social.	**40**	%
5.41	Realização de Eventos em datas comemorativas da categoria	**30**	%

5.42	Retorno do Projeto SERVIDOR SAUDÁVEL com o objetivo de previnir e diagnosticar precocemente os casos de LER.	**50**	%
5.43	Solicitar ao Gestor a contratação de profissionais habilitados para complementação do quadro.	**50**	%
5.44	Garantir referência de tratamento na Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	**100**	%
5.45	Equipar, atualizar adequadamente os setores de Fisioterapia das UBS/ESF/CEFF/HMSFX, os setores de Terapia Ocupacional dos CAPS/CEFF. Garantir manutenção preventiva e corretiva.	**100**	%
5.46	Garantir auxílio de custo para cursos, capacitações e ou treinamentos na área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme determinalção do PNASS.	**100**	%
5.47	Realizar reuniões anuais com a equipe de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	**100**	%
5.48	Realização de evento comemorativo da Categoria Profissional.	**100**	%
5.49	Solicitar ao Gestor a aquisição de veículo adaptado para pacientes cadeirantes conforme exigência do PNASS.	**01 VEÍCULO**	
5.50	Criação de grupos específicos por patologias, e ampliação dos grupos de idosos para todas as unidades básicas com	**100**	%

	fisioterapeutas.		
5.51	Implantar no Município um Centro de Referência em Reabilitação. Aguardar e atender as exigências para impalntação do CER tipo II. (Após a aprovação do MS)	**50**	**%**
5.52	Contratação de profissionais de especialidades para padronização conforme portarias do ministério da saúde. Solicitando ao Gestor com base na portaria 1.631, atendido de forma capacitória	**90**	**%**
5.53	Manter comunicação e integração entre CEMES, Coordenações de Saúde, Direções e SMS. Realizar durante o ano reuniões de acordo com os assuntos levantados por cada coordenação.	**100**	**%**
5.54	Atualização dos profissionais com participação deles em Congressos e Simpósios. Realizar capacitação dos profissionais através de cursos e oficinas sem prejuizo aos usuários e de acordo com as necessidades.	**90**	**%**
5.55	Garantir o atendimento à população do serviço de oftamologia. O serviço atualmente é realizado através de credenciamento e pactuação, mantendo planejamento .	**80**	**%**
5.56	Implantar Acolhimento com Classificação de Risco por Enfermeiro e Equipe de enfermagem para organizar fluxo e referências.	**30**	**%**
5.57	Oferecer, divulgar atividades de aperfeiçoamento e qualificação para os profissionais de saúde de nível superior, técnico, médio e elementar em ações voltadas para a atuação na Rede Municipal de Saúde dentro e fora do municipio.	**100**	**%**
5.58	Ampliar a oferta no CEMES (Centro de Especialidades Médicas) com expansão das consultas e exames especializados para diminuir tempo de espera.	**100**	**%**

5.59	Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimorarmento da política da atenção especializada.	**100**	%
5.60	Evitar hospitalização desnecessária ofertando uma melhor alternativa assistencial. Realizar visitas domiciliares através da equipe multidisciplinar até o processo de alta do serviço de atenção domiciliar com os devidos encaminhamentos necessários.	**80**	%
5.61	Humanização do cuidado; realizar visitas domiciliares através da equipe multidisciplinar até o processo de alta do serviço de atenção domiciliar com os devidos encaminhamentos necessários.	**100**	%
5.62	Processo de alta assistida; realizar visitas domiciliares através da equipe multidisciplinar até o processo de alta do serviço de atenção domiciliar com os devidos encaminhamentos necessários.	**100**	%
5.63	Períodos maiores livres de intercorrências hospitalares em pacientes crônicos. Desenvolver estudos e levantamento de dados a fim de analizar evolução do programa SAD e suas necessidades. Realizar projeto de ampliação e qualificação do ambiente físico. realizar obras conforme projeto.	**60**	%
5.64	Resgate da autonomia do cliente. Elaborar através de reunião com equipe multidisciplinar de capacitação do cuidador. Realizar cursos de capacitação com os cuidadores.	**90**	%
5.65	Aquisição de material de consumo. Realizar treinamento e cursos de capacitação das equipes do SAD. Adquirir uniformes, identificar membros através de crachás. Adesivar automóveis.	**90**	%

5.66	Adquirir equipamentos para atendimento domiciliar conforme solicitação dos profissionais que atuam nas equipes. Adquirir automóvel para realizar visitas domiciliares.	**50**	%
5.67	Garantir a operacionalização da UBS/ESF da Saúde Bucal, bem como ampliar para 13 equipes de ESB.	**50**	%
5.68	Realizar levantamento epidemiológico, índice CPO-D e ceo-d em escolares em idade preconizada pela OMS.	**50**	%
5.69	Manter serviço municipal de buco-maxilo-facial no HMSFX.	**50**	%
5.70	Realização de Cirurgia Buco-Maxilo de Emergência.	**50**	%
5.71	Reestruturar o Consultório Odontológico da Emergência do HMSFX.	**50**	%
5.72	Reestruturar serviço municipal do CEO, provendo melhorias no acesso e qualidade no atendimento aos munícipes.	**50**	%
5.73	Estruturar a Saúde Bucal nas UBS's	**60**	%
5.74	Manter os consultórios odontológicos com todo o material para o bom desempenho do trabalho.	**50**	%
5.75	Desenvolver projetos de Assistência odontológica nas unidades escolares pactuadas no PSE.	**100**	%
5.76	Implantar o LRPD – Laboratório de Prótese Dentária.	**80**	%
5.77	Implantação de escovódromos para estímulo da prevenção na saúde bucal.	**50**	%

5.78	Realizar aquisições estruturais de comunicação para o CEO (identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática).	**50**	**%**
5.79	Intensificar a Prevenção de C.A. na Atenção Básica	**50**	**%**
5.80	Garantir atendimento digno e humanizado, com acolhimento e classificação das demandas.	**80**	**%**
5.81	Adequar as UBS para o atendimento de Psicologia.	**50**	**%**
5.82	Promover Educação Permanente através da liberação e/ou do custeio dos profissionais para participar de palestras, congressos, simpósios, cursos, bem como também trazendo convidados que possam somar para o enriquecimento profissional dos psicólogos da rede municipal de saúde.	**50**	**%**
5.83	Promover atendimento integral e humanizado, diminuindo a dicotomia entre saúde/doença e saúde/saúde mental, através da inclusão de psicólogos nos NASF atuando junto às ESFs.	**80**	**%**
5.84	Suprir as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais específicos da área para melhor atendimento dos munícipes de acordo com a faixa etária e necessidades.	**50**	**%**
5.85	Ampliar as ações coletivas visando a Promoção e prevenção de saúde nas UBS.	**50**	**%**
5.86	Integrar as ações e condutas dos psicólogos através de reuniões periódicas com toda a equipe de Psicologia.	**80**	**%**
5.87	Solicitar ao Gestor a contratação de Profissionais especializados em Libras para a intermediação do atendimento Psicológico ao público com defeciência Auditiva e de fala.	**50**	**%**

5.88	Realização de Encontros Intersetoriais com representantes da categoria integrantes de toda a rede pública municipal.	**80**	**%**
5.89	Realização de eventos em datas comemorativas da categoria profissional.	**50**	**%**
5.90	Oficializar e instrumentalizar a realização de práticas integrativas (auriculoterapia, yoga, fitoterapia) por parte dos psicólogos ampliando a oferta de serviços e benefícios à saúde da população.	**20**	**%**
6 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
6.1	Sensibilizar o gestor para desenvolvimento das Ações de Saúde do Trabalhador anualmente.	**70**	**%**
6.2	Revisar anualmente os fluxos relacionados a Saúde do Trabalhador implementados no Município.	**100**	**%**
6.3	Inspecionar documentação pertinente de PPRA e PCMSO conforme o ambiente de trabalho de acordo com seus riscos e orientar desvios.	**90**	**%**
6.4	Relatório de Notificações de Acidentes e óbitos pelo trabalho.	**70**	**%**
6.5	Promover Capacitação e implementar Programa de Educação Permanente para o trabalhador do SUS.	**70**	**%**
6.6	Realizar visitas "BI-SEMANAIS" (CICLO) durante todo o ano. Sendo os ciclos ímpares para inspeção e tratamento focal e perifocal, e nos ciclos pares, inspeção, caso seja necessário, realizar o tratamento focal e/ou perifocal.	**100**	**%**

6.7	Aplicar inseticida através de veículo "FUMACÊ" para reduzir drasticamente a população adulta do mosquito nos períodos epidêmicos ou quando justificados por meio dos indicadores entomo epidemiológicos, e em casos especiais de BLOQUEIO.	**EM PERÍODOS EPIDÊMICOS FAZ-SE O FUMACÊ, FORA DE AS AÇÕES DE BLOQUEIO NOS CASOS NOTIFICADOS (100%0**	
6.8	Realizar reuniões, palestras, passeatas, teatro, panfletagem e etc., tendo como objetivo principal fomentar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança do comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação por Aedes.	**100**	**%**
6.9	Divulgar e informar sobre ações de educação em saúde e mobilização social para mudança de comportamento e de hábitos da população, buscando evitar a presença e a reprodução do Aedes nos domicílios, por meio de utilização de recursos disponíveis na mídia.	**100**	**%**
6.10	Realizar levantamento de índice de infestação predial do município e das localidades através da identificação das amostras de mosquitos coletadas nos LIRAs, segundo calendário epidemiológico.	**100**	**%**
6.11	Identificar as amostras de mosquitos coletadas nas visitas dos PEs (Ponto Estratégico) e das inspeções das armadilhas.	**100**	**%**
6.12	Monitorar através de armadilhas (instalação e inspeção), as localidades isentas de Aedes.	**100**	**%**
6.13	Realizar pesquisa vetorial especial em áreas não infestadas pelo Aedes (áreas suspeitas).	**5**	**%**
6.14	Realizar periodicamente treinamento para a equipe.	**100**	**%**
6.15	Elaborar a carta vetorial para DENGUE.	**100**	**%**
6.16	Participar da elaboração da carta malacológica	**100**	**%**

6.17	Manter atualizado os mapas das localidades (imóveis e quarteirões).	**100**	%
6.18	Realizar visitas periódicas nos imóveis (06 visitas/imóvel/ano), segundo o calendário epidemiológico, para descobrir, eliminar e tratar depósitos, criadouros e/ou focos.	**100**	%
6.19	Orientar o morador com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.	**100**	%
6.20	Realizar pesquisa larvária nos imóveis para levantamento de índice, nos periodos dos LIRAs.	**100**	%
6.21	.Realizar ação de bloqueio em torno do imóvel do caso notificado no periodo não epidêmico	**100**	%
6.22	Atualizar o cadastro de imóveis	**100**	%
6.23	Realizar visitas no último mês de cada ano visando atualizar o cadastro dos PEs, verificando a necessidade da manutenção dos imóveis já cadastrados, cadastrando outros e excluindo aqueles incompatíveis com a classificação.	**100**	%
6.24	Visitar Pontos de Notificação, Pontos Estratégicos a procura de casos.	**50**	%
	Realizar pesquisa de Plasmódium (lâminas) em casos suspeitos de malária, oriundos de áreas endêmicas, em 24 horas.	**100**	%
6.25	Realizar o tratamento do caso confirmado.	**100**	%

6.26	Fazer lâmina de verificação de cura durante 60 dias (três lâmina /Semana.)	**100**	**%**
6.27	Repetir a pesquisa de Plasmódium em pacientes com febre, nos casos de diagnóstico negativo, anteriormente.	**100**	**%**
6.28	Monitorar o paciente infectado pelo Plasmódium vivax por 5 anos.	**100**	**%**
6.29	Monitorar áreas de risco (Região Portuária, Arco Metropolitano e Rodovia Rio-Santos).	**50**	**%**
6.30	Informar e capacitar os profissionais da rede pública de saúde e da rede privada sobre o Programa de Malária.	**100**	**%**
6.31	Realizar inspeção da área a ser trabalhada	**100**	**%**
6.32	Confeccionar relatório situacional.	**100**	**%**
6.33	Reunir com moradores e comerciantes para informar e discutir as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas.	**100**	**%**
6.34	Reunir com os diversos setores do poder público para discutir sobre adequações aos serviços prestados.	**100**	**%**
6.35	Aplicar produtos químicos.	**75**	**%**

6.36	Avaliar o serviço.	**100**	**%**
6.37	Monitorar a área trabalhada.	**100**	**%**
6.38	Realizar palestras nas Unidades de Saúde, capacitando os profissionais de saúde para identificar casos suspeitos.	**100**	**%**
6.39	Realizar palestras nas Associações de Moradores e Escolas localizadas em áreas endêmicas, esclarecendo a população como detectar casos.	**100**	**%**
6.40	Elaborar e distribuir material educativo	**100**	**%**
6.41	Aplicar inseticidas.	**100**	**%**
6.42	Estruturar fluxo com a Vigilância Epidemiológica para acompanhar paciente à FIOCURUZ para diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico do paciente.	**100**	**%**
6.43	Visitar as residências situadas na localidade do paciente que possuam cães, para realizar diagnóstico clínico e inquérito sorológico canino de cães suspeitos de L. visceral.	**100**	**%**
6.44	Investigar a autoctonia da LTA e LV.	**100**	**%**
6.45	Realizar visita nos domicílios para orientar sobre as medidas a serem adotadas visando reduzir o contato homem-vetor, através de barreira física (afastar abrigos de animais e telar portas e janelas).	**100**	**%**

6.46	Atualizar periodicamente o cadastro das coleções hídricas mapeadas.	**100**	**%**
6.47	Inspecionar coleções hídricas, priorizando as de importância epidemiológica para realizar pesquisa malacológica.	**100**	**%**
6.48	Acondicionar as amostras de caramujos coletadas nas inspeções.	**100**	**%**
6.49	Enviar os caramujos ao CEPA/LACEN/SES-RJ, para identificação taxonômica e verificar se encontram-se infectados.	**100**	**%**
6.50	Coletar amostras de fezes (inquérito coproparasitológico) para pesquisa de Schistosoma mansoni, de grupos prioritários como escolares e aglomerações de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município, ou quando for identificado a presença do parasito no caramujo.	**100% EM CASO AUTOCTÔNE**	
6.51	Promover cursos de atualização para a equipe.	**100**	**%**
6.52	Realizar palestras educativas, objetivando a prevenção da doença nos grupos prioritários como escolares e aglomeração de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município.	**100**	**%**
6.53	Confeccionar, com a participação da entomologia, a carta malacológica do município.	**100**	**%**
6.54	Conscientizar a população através de palestras, reuniões e distribuição de material educativo sobre a importância de vacinar seus animais.	**100**	**%**
6.55	Realizar ampla divulgação convocando os proprietários de animais, informando os locais e dias de vaciná-los em sua localidade.	**100**	**%**

6.56	Capacitar e treinar equipe de vacinadores.	**100**	**%**
6.57	Aplicar a vacina.	**100**	**%**
6.58	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta da Lei de Criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.	**100**	**%**
6.59	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta de Lei de Criação do Código Sanitário específico para Vigilância Sanitária.	**100**	**%**
6.60	Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta de Lei que defina competências e atribuições do serviço.	**100**	**%**
6.61	Providenciar Portaria de Designação para os servidores lotados na Vigilância Sanitária.	**100**	**%**
6.62	Elaborar, com a participação da Secretaria de Saúde, modelo de carteira funcional e disponibilizá-la aos servidores da Vigilância Sanitária.	**100**	**%**
6.63	Padronizar os modelos de Termos, Autos, Licenças e demais impressos e encaminhar ao Secretário para torná-los legal por Ato publicado.	**100**	**%**
6.64	Padronizar os procedimentos administrativos (POPs) e fiscais (RI)	**100**	**%**
6.65	Criar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos por atividade.	**60**	**%**

6.66	Efetuar mensalmente o envio da produção da Vigilância Sanitária ao setor de avaliação e controle do município (SIA-SUS).	**100**	**%**
6.67	Viabilizar acesso e alimentar periodicamente o sistema de informação (SINAVISA).	**100**	**%**
6.68	Realizar inspeção sanitária.	**80% DA DEMANDA**	
6.69	Conceder visto em projetos básicos de arquitetura.	**APÓS A NOMEAÇÃO DO ARQUITETO / ENGENHEIRO 100% DOA PROJETOS ANALIZADOS**	
6.70	proceder a abertura e encerramento de livros de registro de medicamentos submetidos a controle especial.	**100**	**%**
6.71	Provideciar capacitação e treinamento para os profissionais de VISA	**100**	**%**
6.72	Identificar possíveis áreas com riscos de alagamentos e escorregamentos, que possuem populações expostas a estes agravos a produtos perigosos armazenados.	**100**	**%**
6.73	Manter atualização das informações do Plano de Contingência de Desastres Naturais – VIGIDESASTRE.	**100**	**%**
6.74	Participar das reuniões com os setores envolvidos no Plano de Contingência.	**100**	**%**
6.75	Recadastrar anualmente, sempre no início do ano, no SISAGUA, todos os sistemas e soluções coletivas de abastecimento.	**100**	**%**
6.76	Alimentar mensalmente o SISAGUA, inserindo os resultados dos laudos de análise.	**100**	**%**

6.77	Monitorar a qualidade de água por meio de inspeção dos sistemas , coletando amostras para análise microbiológica e análise físico-química (cloro residual e turbidez) e orientar os responsáveis por soluções, quando o laudo for insatisfatório.	**100**	%
6.78	Realizar análise físico-química "in loco" e microbiológica no laboratório regional (POLO).	**100% quando os insumos são disponibilizados pelo LACEN**	
6.79	Avaliar os relatórios encaminhados pelo prestador.	**70**	%
6.80	Confeccionar relatório semestral e consolidado anual, lançando no SISAGUA e encaminhando ao VIGIAGUA – SES.	**100**	%
6.81	Realizar o levantamento, cadastramento e monitoramento de indústrias que manipulam substâncias químicas em seu processo produtivo e/ou possuam depósitos irregulares dessas substâncias, que possam oferecer riscos de contaminação do solo.	**100**	%
6.82	Verificar se ao redor dessas indústrias e/ou depósitos, existem núcleos populacionais.	**100**	%
6.83	Cadastrar e monitorar áreas que possuem estas indústrias e/ou depósitos.	**100**	%
6.84	Emitir relatório anual do VIGISSOLO.	**100**	%
6.85	Identificar e cadastrar empresas que utilizam em seu processo produtivo, agentes cancerígenos como sílica, benzeno e amianto.	**100**	%

6.86	Identificar e cadastrar os funcionários que trabalham no setor produtivo acometidos de doenças relacionadas ao trabalho, através de parceria com a Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.	**100**	**%**
6.87	Preencher o instrumento de identificação de risco em Saúde relacionada a Qualidade do Ar.	**100**	**%**
6.88	Emitir 01 relatório anual do VIGIAR.	**100**	**%**
6.89	Realizar o recadastramento das empresas e locais que possam causar danos à saúde de núcleos populacionais próximos a elas.	**100**	**%**
6.90	Gerar informações sobre qualidade do ar e agravos respiratórios.	**50**	**%**
6.91	Manter pontos fixos e móveis para a avaliação da poluição atmosférica (VIGIAR).	**50**	**%**
6.92	Receber as fichas de investigação, numerar de acordo com SINAN, anotando em livro específico e encaminhando ao Sistema de Informação	**100**	**%**
6.93	Proceder a investigação epidemiológica de doenças e agravos de notificação compulsória (domiciliar, hospitalar e outros), quando necessário	**100**	**%**
6.94	Discutir com a Atenção Básica e Hospitalar a disponibilidade de profissional médico para participar da Quimioprofilaxia de doenças meningocócica	**100**	**%**
6.95	Acompanhar a coleta de material, enviar e aguardar resultado para confirmação ou descarte da doença notificada;	**100**	**%**

6.96	Proceder a investigação de óbitos: materno, MIF, infantis e fetais	**100**	**%**
6.97	Encaminhar, imediatamente e em ficha própria, ao controle de vetor os casos notificados de arboviroses	**100**	**%**
6.98	Suprir as unidades de saúde com fichas de notificação	**100**	**%**
6.99	Discutir com a Atenção Básica e Hospitalar o encaminhamento das fichas de notificação de Atendimento Antirrábico Humano	**100**	**%**
6.100	Encaminhar, semanalmente, notificação negativa de poliomielite, sarampo, rubéola, tétano acidental e tétano neonatal.	**100**	**%**
6.101	Distribuir, recolher e encaminhar ao Sistema de Informação as Declarações de Nascidos Vivos	**100**	**%**
6.102	Disponibilizar, quando solicitado, a cópia das Declarações de Nascidos Vivo	**100**	**%**
6.103	Distribuir, recolher, codificar e encaminhar ao Sistema de Informação as Declarações de óbitos	**100**	**%**
6.104	Investigar óbitos por causas externas	**90**	**%**
6.105	Alimentar os Sistemas de Informação SINASC e SIM de acordo com a demanda	**100**	**%**

6.106	Alimentar os Sistemas de Informação SINAN e Influenza Web, enviando os dados por semana epidemiológica e/ou de acordo com a demanda	**100**	**%**
6.107	Emitir, quando necessário, relatórios para fins estatísticos	**100**	**%**
6.108	Implantar a prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano	**100**	**%**
6.109	Disponibilizar cestas básicas aos usuários do serviço que apresenteram perfil sócio-econômico mais baixo	**100**	**%**
6.110	Realizar atividades educativas nas unidades da rede escolar para prevenção e promoção da saúde	**90**	**%**
6.111	Realizar ações de controle do Programa de Hanseníase normatizadas pelo MS	**100**	**%**
6.112	Monitorar os indicadorers epidemiológicos e operacionais trimestralmente. Atualizar boletim de acompanhamento mensalmente. Realizar relatório anual	**100**	**%**
6.113	Garantir a participação com financiamento e transporte para treinamentos, reuniões técnicas, eventos científicos e outros de vínculos afins	**100**	**%**

6.114	Viabilizar a participação de profissionais nos cursos	**100**	**%**
6.115	Organizar e realizar treinamento nas Unidades da Rede para profissionais de saúde e apoio com o objetivo de descentralizar o programa, identificação de casos novos e encaminhamento para a Referência Municipal	**50**	**%**
6.116	Realizar ações de promoção e saúde (realização de treinamento em serviço, atividades educativas, campanha de mobilização comunitária)	**80**	**%**
6.117	Realizar uma campanha anual de mobilização de captação de hanseníase	**100**	**%**
6.118	Oferecer a realização de exames aos contactantes	**100**	**%**
6.119	Realizar treinamento dos profissionais de Saúde da Rede de Atenção (Básica, Especializada e Urgência e Emergência)	**90**	**%**
6.120	Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose	**100**	**%**
6.121	Realizar exames de contactantes	**100**	**%**
6.122	Realizar monitoramento e supervisão nas unidades descentralizadas.	**100**	**%**

6.123	Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento nas ESF.	**100**	**%**
6.124	Elaborar materiais Educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais	**100**	**%**
6.125	Manter a descentralização do TDO nas UBS mediante a introdução de novos profissionais capacitados específicos para o programa	**100**	**%**
6.126	Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de ESF e para a coleta da baciloscopia nas Unidades descentralizadas de busca de sintomáticos respiratórios	**100**	**%**
6.127	Analisar epidemiológicamente os principais indicadores de saúde relacionados à tuberculose	**100**	**%**
6.128	Encerrar os casos dentro do previsto pelo PCT Estadual. Avaliar sistematicamente os dados no SINAN.	**100**	**%**
6.129	Articular em parceria com o PAISMCA ações para reduzir a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	**100**	**%**
6.130	Aumentar a Vigilância Epidemiológica e a busca ativa dos casos positivos de hepatites virais (B e C)	**90**	**%**
6.131	Descentralizar o teste rápido de Sífilis, HIV, Hepatite B e C para a atenção básica, busca ativa das gestantes com sífilis	**100**	**%**
6.132	Manter o diagnóstico e tratamento de AIDS/IST no município	**100**	**%**

6.133	Manter as ações de promoção e prevenção as IST/AIDS (1° de dezembro e campanha do carnaval, dia da mulher, dia da sífilis e Expo)	**100**	**%**
6.134	Manter as ações de caráter educativo sobre IST/AIDS junto aos profissionais do sexo, usuários de drogas e comunidades LGBTT (Lésbicas, Gays, bisexuais, Travestis e Transexuais) com garantia de preservativos	**80**	**%**
6.135	Garantir a aquisição de preservativos masculino, preservativos feminino e Gel lubrificante para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral.	**100**	**%**
6.136	Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos a transmissão vertical HIV	**100**	**%**
6.137	Parceria com o programa PSE, para realizar atividades educativas para prevenção do HPV	**100**	**%**
6.138	Ampliar de 13 para 15 as salas de vacinação.	**100**	**%**
6.139	Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos.	**100**	**%**
6.140	Ofertar polos de vacinação fixos e volantes em números suficientes e com profissionais capacitados para cobrir todas as regiões do município. Realizar campanhas anuais contra a Poliomielite	**100**	**%**
6.141	viabilizar logística para a realização da campanha	**100**	**%**

6.142	Ofertar polos de vacinação fixos e volantes em números suficientes e com profissionais capacitados para cobrir todas as regiões do município. Realizar campanha contra a influenza (programada) e as campanhas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	**100**	**%**
6.143	Manter cobertura vacinal na população	**75**	**%**
6.144	Invertigar 100% dos efeitos adversos pós-vacinais notificados e o preenchimento de formulários preconizados pela SES. Investigar efeitos adversos pós vacinais.	**100**	**%**
6.145	Instalação do SIPNI desktop em todas as salas	**100**	**%**
6.146	Garantir a referência e contra referência para atendimentos especializados dos pacientes do DCNT.	**70**	**%**
6.147	Atualizar o levantamento monitoramento e avaliação do perfil epidemiológico da população em relação às DCNTS	**70**	**%**
6.148	Análise dos dados do município através dos inquéritos populacionais, assim como dos demais estudos realizados que tenham envolvimento com as DCNTs e seus fatores de risco e de proteção, com divulgação dos seus resultados.	**70**	**%**
6.149	Promover o controle das DCNTs e seus Fatores de Risco através de ações que visem a promoção de estilos de vida saudáveis e as ações preventivas.	**100**	**%**
6.150	Construção da Linha de Cuidado das DCNTS.	**100**	**%**

6.151	Fortalecimento e qualificação da gestão da rede de serviços visando os fluxos de atenção à saúde dos portadores de DCNTS.	**100**	%
6.152	Promoção da integração multiprofissional, das várias áreas técnicas no cuidado integral ao portador das DCNTS	**100**	%
6.153	Desenvolvimento de atividades educativas intersetoriais.	**100**	%
6.154	Desenvolver projetos de Promoção da Saúde contemplando os temas prioritários: alimentação saudável, cessação do tabagismo, atividade física e redução do consumo nocivo do alcool.	**50**	%
6.155	Promover, articular e apoiar as ações intra e intersetoriais de Promoção de Saúde, conforme os princípios e competências da Política Nacional da Saúde.	**50**	%
6.156	Promover ações municipais com referência a datas pontuais das DCNTs e seus fatores de risco e proteção	**80**	%
6.157	Manter a descentralização do Programa nas UBS / ESF.	**100**	%
6.158	Garantir a distribuição regular e contínua de medicamentos e insumos necessários ao tratamento.	**100**	%
6.159	Solicitar ao gestor a contratação de um Psicólogo e um administrativo.	**100**	%
6.160	Solicitar ao gestor a aquisição de equipamentos (monoxímetro e espirômetro).	**40**	%

6.161	Realizar campanhas municipais para sensibilização do combate ao tabagismo.	**100**	**%**
6.162	Realizar parceria com o PSE em todas as escolas pactuadas do segundo segmento.	**100**	**%**
6.163	Realizar coleta e envio de sorologia para o laboratório de referência	**100**	**%**
6.164	Manter coleta e análise de bacíloscopia para hanseníase e tuberculose (corantes, lâminas, máscaras e reagentes).	**100**	**%**
6.165	Capacitar RH (Técnico em Laboratório) para coleta e análise de baciloscopia para hanseníase e tuberculose.	**100**	**%**
6.166	Manter capacitação dos profissionais.	**100**	**%**
6.167	Solicitar ao gestor aquisição dos Kits e equipamentos.	**100**	**%**
6.168	Implantar a cultura para BK pelo método OGAWA.	**100**	**%**
7 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
7.1	Manter o Núcleo Interno de Regulação - NIR como um meio de integração direta ao SER	**100**	**%**
7.2	Criar Protocolos para Comissão de Óbito. Intensificar as analises e observações nas declarações e nos casos pertinentes para investigação	**100**	**%**

7.3	Capacitação da Equipe Multiprofissional. Implantação de Protocolos de Execução. Garantir junto ao Gestor educação continuada para toda a equipe.	**90**	**%**
7.4	Aquisição de mamógrafo.	**1 APARELHO**	
7.5	Implantação de Protocolo de Execução. Orientação à equipe Multiprofissionais quanto as notificações de agravos relacionados ao trabalho. Relatorios Estatiscitcos (para direção e a Direção de Vigilancia em Saude)	**90**	**%**
7.6	Implantar sistema para criação de banco de dados de usuarios	**0**	**%**
7.7	Relatorios Estatisticos de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – Icsab (para Direção HMSFX e Direção de Atenção Básica)	**80**	**%**
7.8	Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento. Relatorios Estatisticos de Proporção de óbitos maternos investigados (para Direção HMSFX, Direção de Vigilancia Epidemiologica e Coordenação de Materno Infantil)	**80**	**%**
7.9	Reposição de Equipamento de Proteção Individual dos funcionarios para prevenção de acidentes e proteção a saúde dos trabalhadores. Aquisição de EPI e EPC	**80**	**%**
7.10	Aquisição de um novo maquinário para lavandeira.	**0**	**%**

7.11	Levantamento para compra de novo maquinário e solicitar ao Gestor.	**0**	**%**
7.12	Qualificação dos funcionarios da Lavanderia e Higienização	**80**	**%**
7.13	Solicitar junto ao Gestor a montagem e manter o funcionamento do serviço cirurgia oftalmologica	**40**	**%**
7.14	Implantar serviço de comunicação interna e monitoramento por câmeras	**70**	**%**
7.15	Realizar a capacitação dos Funcionarios administrativos.	**70**	**%**
7.16	Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	**90**	**%**
7.17	Ampliação ou Criação de nova aréa para adequeção das instalações fisicas do almoxarifado (melhorar a estocagem de materiais)	**80**	**%**
7.18	Realização de Exames Adimissionais Periodicos em todos os funcionarios. Adequar a Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 (publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2012)	**80**	**%**
7.19	Adiquirir novos equipamentos da Cozinha e Refeitorio.	**60**	**%**
7.20	Realizar Obras e Aquisição de Equipamentos para melhor atender os pacientes graves. Implantação de CTI Adulto	**90**	**%**
7.21	Realizar Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, através de contratação de empresa.	**90**	**%**

7.22	Reaparelhar e equipar o hospial para melhorar o atendimento e qualidade para o paciente	**60**	**%**
7.23	Melhorar os ambientes do hospital com manutenção e reforma das instalações prediais.	**90**	**%**
7.24	Implantar o Procedimento Operacional Padrão (POPs) nos setores de higienização e lavanderia	**100**	**%**
7.25	Identificar (cracha) e uniformizar todos os funcionarios	**100**	**%**
7.26	Implantar sistema de organização do arquivo e conservação de documentos	**100**	**%**
7.27	Regular termos de comodato de próteses e orteses ortopédicas para o Hospital Municipal São Francisco Xavier	**80**	**%**
7.28	Aquisição de equipamentos médico-hospitalar	**80**	**%**
7.29	Manutenção do serviço de cirurgia geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier	**80**	**%**
7.30	Estabelecer contratos/convenios com unidades hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal e infantil), regulando a demanda	**60**	**%**
7.31	Equipar e adequar o setor de Assistência a Unidade Intermediaria Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier	**80**	**%**
7.32	Assistencia Hospitalar à gestação. Criar novos leitos para atender gestação de risco	**80**	**%**

7.33	Adquirir Aparelho transportável de Raios X para BI- NEONATAl, Centro Cirúrgico e UPG	**1 APARELHO**	
7.34	Implantação de (03) três leitos tipo II da rede cegonha, cama PPP-Centro de Parto Normal	**80**	%
7.35	Reuniões periodicas junto a equipe multidiciplinar da maternidade para melhorar a humanização junto às parturientes (priorizar o parto normal).	**100**	%
7.36	Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento na Maternidade. Relatorios Estatisticos (para a Direção e a Coordenação do Setor Materno Infantil)	**100**	%
7.37	Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade em tempo hábil.	**100**	%
7.38	Disponibilizar barco para viabilizar os programas de saúde nas ilhas.	**100**	%
7.39	Pleitear junto ao Ministério da Saúde a doação de uma ambulancha para resgate de pacientes moradores nas ilhas	**1 AMBULANCHA**	
7.40	Solicitar ao Gestor a compra de uma moto para suporte em assistência básica	**1 MOTO**	
7.41	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas	**90**	%

7.42	Pleitear junto ao Ministério da Saúde a doação de ambulâncias tipo avançadas (UTI) com todos os equipamentos de alta complexidade.	**1 AMBULÂNCIA**	
7.43	Manter a unidade com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa jurídica. Aquisição de material de consumo e permanente. Contratualização de pessoa física. Garantir aos usuários atendimento de quanlidade e resolutividade.	**0**	**%**

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I - GESTÃO		
1. Ampliar e manter a estrutura física da SMAS por meio de aquisição ou locação de novo imóvel	1/ano	Unidade
2. Garantir a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS	1/ano	Unidade
3. Garantir a regulamentação e implementação de Benefícios Eventuais (auxílio funeral, aluguel social, natalidade, transporte e calamidade pública)	5/ano	Unidade
4. Capacitar e atualizar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Educação Permanente SUAS)	12/ano	Unidade
5. Implementar as ações de suporte para a Vigilância Sociassistencial	06/ano	Unidade
6. Implementar a NOB-RH/SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
7. Implementar o Sistema de Informações da SMAS	01/ano	Unidade
8. Manter a Vigilância Socioassistencial garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida	01/ano	Unidade
9. Ampliar e manter a estrutura funcional da SMAS	01/ano	Unidade
10. Manter os Fundos Municipais – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
11. Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para programas/projetos para idosos.	01/ano	Unidade
12. Manter Assessoria Jurídica da SMAS com vistas a atender aos Conselhos (CMAS/CMDCA/CMI e outros)	01/ano	Servidor
13. Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	20/ano	Unidade

14. Implementar e potencializar os serviços nas unidades da Assistência Social de Proteção Social Básica (CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade) e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS, Centro Pop e Unidades de Acolhimento de crianças, adolescentes e idosos)	20/ano	Unidade
15. Implementar as ações do ACESSUAS permanente no município	04/ano	Unidades
16. Promover a realização de conferências, seminários e fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública	15/ano	Unidade
17. Implementar as ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC Escola)	01/ano	Unidade
18. Operacionalizar e manter a unidade orçamentária dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros.	04/ano	Unidade
19. Implementar Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
20. Mobilizar e operacionalizar o Projeto Ação e Cidadania	01/ano	Unidade
21. Adequar, reformar, manter e operacionalizar espaços cedidos pela PMI (escolas desativadas) para a execução de serviços/ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial no município.	03/ano	Unidade
22. Manter os setores de Patrimônio e Almoxarifado da SMAS	02/ano	Unidade
23. Adquirir e/ou alugar e manter veículos de passeio e utilitários para todas as unidades da SMAS	15/ano	Unidade
24. Criar a equipe técnica volante da SMAS	01/ano	Unidade
25. Manter os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS no município para executar serviços de Proteção Social Básica	12/ano	Unidade
26. Implementar a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família no CMAS e a instância de Controle Social inerente ao Programa	02/ano	Unidade
27. Implementar e manter o CRAS Praça do PAC	01/ano	Unidade
28. Ampliar o quantitativo de unidades de CRAS conforme diagnóstico dos territórios	02/ano	Unidade
29. Garantir a implantação de um CRAS no Parque Primavera	01/ano	Unidade
30. Garantir a implantação de um Centro Dia para atendimento a pessoa idosa	01/ano	Unidade
31. Concluir a construção, equipar e manter a unidade própria do Centro de Convivência da Terceira Idade.	01/ano	Unidade
32. Manter o sistema e o atendimento do CADUNICO nos territórios dos CRAS	08/ano	Unidades

33. Construir espaços para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Suporte Especializado de Assistência Social (CSEAS) e Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil, no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	04/ano	Unidade
34. Construir espaço para Unidade de Acolhimento para pessoa idosa	01/ano	Unidade
35. Manter o Conselho Tutelar	02/ano	Unidade
36. Implementar e manter a Política de Proteção Integral a infância, adolescência e a pessoa idosa	03/ano	Unidade
37. Manter o Programa Família Acolhedora	01/ano	Unidade
38. Implantar unidade de Residência Inclusiva	01/ano	Unidade
39. Implantar unidades de acolhimento para pessoas adultas e famílias	02/ano	Unidade
40. Garantir imóvel por meio de aluguel ou próprio para implementação da Casa dos Conselhos	01/ano	Unidade
41. Capacitar e potencializar os Conselhos Municipais de políticas e de direitos (CMAS, CMDCA,CMI, Conselho da Pessoa com Deficiência e outros)	08/ano	Unidade
42. Garantir o cargo de Secretario Executivo nos Conselhos de política e de direitos	05/ano	Servidor
43. Implementar as ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , e outros	05 /ano	Unidade
44. Potencializar o CMAS através do recurso financeiro do IGD/SUAS, garantindo recurso financeiro para as despesas com transporte dos conselheiros não governamentais.	01/ano	Unidade
45. Implementar o conselho para pessoas com deficiencia	5/ano	Unidade

II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (METAS)

SERVIÇOS

CRAS BRISAMAR		
1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias

13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CALIFÓRNIA

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CENTRO

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos

5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS CHAPERÓ

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos

14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS ENGENHO

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15. Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

CRAS MAZOMBA

1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos

7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/ACESSUAS	40/ano	Usuários
12. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
13. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
14. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
15.Descentralização do CADUNICO	100/mês	Usuários

OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	3030	Idosos / Pessoa com deficiência
2. Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola (BPC Escola)	227	Pessoa com Deficiência
3. Programa Bolsa Família (PBF)	7741	Famílias
4. Unidade Móvel / Equipe técnica volante	Livre	Usuários
5. Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	Livre	Usuários

III – PROTEÇÂO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	METAS	INDICADORES
1. Atendimento Social Especializado/CREAS	Livre	Usuários
2.Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	25/mês	Adolescentes
3. Serviço Especializado em Abordagem Social	Livre	Indivíduos
4. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP	20/dia	Pessoa em situação de rua
5. Concessão de aluguel social para situações emergenciais/Calamidades publicas	30/ano	Famílias
6. Manter a concessão de auxílio transporte - cumprimento de Medidas Sócio Educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	50/mês	Adolescentes e responsáveis
7. Implantar a concessão de auxílio transporte – retorno à cidade de origem fora do estado do Rio de Janeiro	24/ano	Usuários
8. Manter concessão de auxílio transporte – acesso a serviços	100/ano	Usuários
9. Manter Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	14/mês	Idosos
10. Manter Abrigo Anésia de Aguiar	20/mês	Idosos
11. Manter Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
12. Manter Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
13. Manter Programa Família Acolhedora	15/ano	Famílias
14. Manter Centro de Suporte Especializado de Assistência Social/CSEAS	25/dia	Pessoa em situação de rua
15.Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI	5/ano	Crianças
16. Implementação da Comissão Municipal do PETI	5/ano	Rede

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	SMAS
Ampliar as ações voltadas para a pessoa idosa de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política do Idoso	100%

Aquisição de material didático e de artesanato, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários e administrativos que atendam as necessidades da SMAS na execução de seus serviços.	100%
Aquisição e manutenção de lanches para os serviços de Proteção Social Especial e Básica (população em situação de rua, ações socioeducativas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e outros).	100%
Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%
Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.	100%
Garantia de recursos para aluguel de unidades das Proteções Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade)	100%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantir recursos para manutenção e ampliação dos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Sociassistencial	100%
Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) e outras unidades das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade: CCTI, Abrigos, CSEAS entre outras.	100%
Estabelecer parcerias públicas ou privadas que venham beneficiar a Política de Assistência Social	100%
Garantia de manutenção e recursos para implantação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
Garantia de recursos à Proteção Social Básica e Especial para atendimento a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
Garantia de recursos para capacitação e atualização de recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS	100%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações/serviços de acordo com as políticas sociais.	100%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns e afins.	100%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantia e manutenção de recursos para passagens locais, inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100%
Garantir a capacitação dos Conselhos de Política e de Direitos: CMAS, CMDCA,CMI, Conselho Tutelar e outros	100%
Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão em vulnerabilidade social	100%

Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua e outras unidades da SMAS	100%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implantar e implementar serviços nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS, CREAS, Centro Pop e outros).	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI e outros	100%
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100%
Garantia da manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar a Política de Proteção Integral a infância, adolescente ,jovens, idosos e adultos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
Manter e potencializar as serviços complementares de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva.	100%
Manter e operacionalizar os serviços do CREAS, Centro Pop e outros serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	100%
Manter e operacionalizar no CRAS o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%
Manter e operacionalizar o Sistema CADUNICO	100%
Manter e operacionalizar os sistemas voltados para a garantia de direitos e proteção à criança e ao adolescente	100%
Manter e operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para a pessoa com deficiência e idosos	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social para Programas de Habitação a serem executados pela PMI.	100%
Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informáticas implantados nos CRAS.	100%
Manter e operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
Manter e operacionalizar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município	100%
Manutenção e operacionalização dos Fundos Municipais afins a Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISC, CADSUAS, CADUNICO, MCA, SIPIA, CADSUAS, SUASWEB e outros) e Rede Informatizada da SMAS.	100%

Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública.	100%
Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos	100%
Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica	100%
Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%) para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/CMAS	100%
Garantir recursos para manter os benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio transporte, apoio nutricional, auxílio natalidade, aluguel social e outros).	100%
Garantir recurso para manter o Programa Família Acolhedora	100%
Garantir recursos para implantação de Residência Inclusiva	100%
Garantir recursos para manter o PETI	100%

17 . SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do quadro de pessoal	06	Profissional
Elaboração de manual de normas e rotinas	01	Unidade
Aquisição dos equipamentos de informatização e modernização	100	Percentual
Modernização de equipamentos de informatização	100	Percentual
Assinaturas de periódicos e Tv's abertas	Não mensurável	Não Quantificável
Aquisição de mobiliário e outros equipamentos	100	Percentual
Aquisição de viatura	02	Unidade
Aquisição de material de consumo e permanente	100	Percentual
Manutenção da Secretaria de Gabinete	100	Percentual
Apoio administrativo para as ações do Gabinete e Ações Municipais, com serviços de terceiros	100	Percentual

19 . SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 – Gestão e Informação		
1.1 – Estudos e pesquisas e base de dados para o Planejamento Municipal	01	Unidade
1.2 – Atualização do Plano de Zoneamento (Mapas e Tabelas)		
1.3 – Prover ações que resultem na transformação socioeconômica e ambiental do Porto de Itaguai		
1.4 – Plano Diretor de Tecnologia e Informação		
2 – Ordenamento Territorial		
2.1 Promover Regularização Fundiaria	1.000	Unidade
2.2 Atualização de cadastramento de Imóveis Públicos	200	Unidade
3 – Administração Geral		
3.1 – Revisão da Estrutura Organizacional	100	Percentual
3.2 – Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	70	Unidade
3.3 – Modernização e ampliação dos equipamentos	100	Percentual
3.4 – Captação de Recursos do O G U – Orçamento Geral da União	100	Percentual
3.5 – Auxiliar os Conselhos Comunitários	100	Percentual
3.6 – Aquisição de móveis, utensílios e materiais de consumo	100	Percentual
3.7 – Manutenção dos equipamentos e instalações	100	Percentual
4 – Habitação, Cultura e Lazer		
4.1 – Construção de Moradias PMCMV	600	Unidades
4.2 – Parcerias e Convênios	100	Percentual
4.3 – Cartão Reforma		
5 - Modernização e Ampliação do Sistema de Tecnologia da Informática	50	Percentual
5.1 – Locação, manutenção e suplementos de impressoras		
5.2 – Aquisição de Computadores		
5.3 – Aquisição de Servidor Storage		

5.4 – Adequação à sala dos servidores de acordo com as normas técnicas exigentes
5.5 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de telecomunicação por dados digitais e analógico;
5.6 – Contratação e manutenção de câmeras
5.7 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet e manutenção de rede
5.8 – Aquisição de materiais e ferramentas para conservação dos equipamentos de TI
5.9 – Contratação de empresa especializada na área de Projeto Software
5.10 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistema de informação utilizado pela Administração Pública.
5.11 – Inclusão digital do Município

21 . INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Adquirir equipamentos de processamento de dados	100	%
Adquirir mobiliário em geral	100	%
Adquirir assinatura de periódicos e anuidades	03	Unidade
Contratar serviços para consultoria previdenciária e financeira	03	Unidade
Implantar sistema de informática intranet e internet	100	%
Promover treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público	100	%
Promover divulgação, publicação e informação em meios comunicação	100	%

22 . CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com aquisição de equipamentos de informática.	100	%
Ampliação do sistema de vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança.	100	%
Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões	01	Unidade
Digitalização e informatização do sistema de arquivos	100	%
Aquisição de móveis e utensílios	100	%
Informatização do Setor de Protocolo	100	%
Reciclagem de vereadores e funcionários através de cursos e seminários	100	%
Aquisição de veículos	03	Unidade
Locação de veículos	14	Unidade
Edificação de novo prédio anexo	01	Unidade

23 . CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
REVITALIZAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA URBANA	100	%
MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CODUITA	100	%
IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	100	%
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI E CODUITA	100	%

24 . SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Incentivo a atividade turística – divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, fomentando o comércio local.	100	Percentual
Realização e apoio a eventos realizados dentro do município de Itaguaí	100	Percentual
Exposição Agropecuária	01	Evento

26 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio ao Desporto Municipal	120/Ano	Eventos
Instalação de aparelhos de ginástica nas praças	30	Unidade
Programa de prevenção de doenças através da atividade física Técnico	20	Unidade
Manutenção dos espaços esportivos	50	Percentual
Atualização técnica para profissionais de Educação Física	08/Ano	Curso
Treinamento e capacitação do servidor público	08/Ano	Curso
Manutenção da Secretaria	40	Percentual
Projeto Lazer nas Praças	30/Ano	Unidade
Reforma da praça com colocação de aparelhos de ginástica ao ar livre e da quadra poliesportiva no Bairro Piranema	01	Unidade
Construção de Campo com Grama Sintética entre os Condomínios Safira I e II, na Gleba B – Chaperó	01	Unidade
Construção de campo com grama sintética e academia ao ar livre, brinquedos para crianças entre as ruas Alberto Marques e João da Silva Lessa Sobrinho no Bairro Piranema	01	Unidade
Campo de areia na Rua pastor Manoel Mathias Vasconcelos, com grades protetoras e iluminação - Bairro Piranema	01	Unidade
Construção de um campo com grama sintética e aparelhos de academia ao ar livre entre a Rua Santo Antônio e Rua 03 (três) - Bairro Santana	01	Unidade
Construção de praça de lazer com brinquedos e aparelhos de academia ao ar livre na Rua Pastor Antônio Antunes Rocha em frente ao nº 1431 Gleba A - Bairro Chaperó	01	Unidade
Construção de área de lazer com aparelho de ginástica e quadra de grama sintética no bairro Leandro	01	Unidade
Construção de ginásio poliesportivo com área coberta no bairro Vilar dos Coqueiros	01	Unidade
Construção de área de lazer com aparelhos de ginástica e quadra de grama sintética no bairro Parque Primavera	01	Unidade
Construção de área de lazer com aparelho de ginástica e quadra de grama sintética no bairro Teixeira	01	Unidade
Construção de área de lazer com aparelho de ginástica e quadra de grama sintética no bairro Mangueira	01	Unidade

Construção de área de lazer com aparelho de ginástica e quadra de grama sintética no Ibirapitanga, nas proximidades do Eucalipal	01	Unidade
Construção de Skate Park nos padrões internacionais no Centro Itaguaí	01	Unidade
Construção de um Centro Poliesportivo no bairro Vila Geni	01	Unidade
Instalação de postes e refletores no campo de futebol na Rua Antônio Mateus no bairro Leandro	100	Percentual
Construção de praça, melhoria na sede da associação e reforma do campo de futebol no Ibirapitanga (terrenos da praça e campo de futebol já pertencem a associação)	01	Unidade
Reforma geral na Quadra Municipal de Esportes (Centro)	100	Percentual
Construção de campo de grama sintética no Bairro Ibirapitanga nos Lotes 18, 20 e 21 da Quadra 65 entre a Rua Leonardo Pimenta, Avenida Bom Jesus e Rua Tupis, conforme o Decreto de desapropriação nº 2402 de 02 de maio de 2001	01	Unidade
Construção de Praça, com iluminação, quadra poliesportiva, instalação de meios fios, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física, em área pública já existente, na Rua Rio de Janeiro (Morro do Carvão, localizado no Bairro Estrela do Céu	01	Unidade
Construção de praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro Piranema (localidade conhecida como Rodoférrea)	01	Unidade
Construção de ciclovia entre o trevo da Ponte Preta (entrada da cidade) e o trevo do Mazomba	01	Unidade
Construção de praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro do Engenho (localidade conhecida como Cantão)	01	Unidade
Construção de Praça, na Rua Genecildo Aguiar Vieira (sem número), localizado no Bairro Teixeira	01	Unidade
Reforma colocação de alambrado construção de vestiários no campo de futebol localizado no bairro Teixeira	100	Percentual
Construção de praça e quadra poliesportiva em frente a Rua Jacinto Aguiar, Lote 33, Quadra 117, localizada no Bairro Parque Primavera	01	Unidade
Reforma colocação de alambrado construção de vestiários no campo de futebol localizado no bairro Mazomba	100	Percentual
Construção de praça, com iluminação, quadra poliesportiva, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física, em área pública, localizado no Bairro Weda	01	Unidade
Reforma, colocação de alambrado e construção de vestiários no campo de futebol localizado no bairro Weda	100	Percentual
Construção de praça, com iluminação, quadra poliesportiva, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física, em área pública, localizado no Bairro Ilha da Madeira	01	Unidade
Construção de praça, com iluminação, quadra poliesportiva, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física, em área pública, localizado no Bairro Leandro	01	Unidade

Construção de uma quadra poliesportiva na Praça do Bairro Monte Serrat	01	Unidade
Reforma da praça localizada no bairro Santana e colocação de equipamentos para atividades físicas e brinquedos	100	Percentual
Construção de praça, com iluminação, quadra poliesportiva, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física, em área pública, localizado no Bairro Jardim América	01	Unidade
Construção do Complexo Esportivo do Município de Itaguaí com ginásio poliesportivo, quadras poliesportivas, piscina, campo de futebol e pista de atletismo	01	Unidade
Construção de área de lazer com campo de grama sintética no bairro do Engenho	01	Unidade
Desapropriação do campo da Lafer no bairro Brisamar	100	Percentual
Colocação de alambrado e construção de vestiários no campo do Lafer no bairro Brisamar	01	Unidade

27 . SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	85	%
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	75	%
ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO A CADEIA AGROPECUÁRIA E AO TURISMO RURAL	60	%
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FOSSAS BIODIGESTORAS – SAÚDE E RENDA NO MEIO RURAL.	10	unidades
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇAO DO PROJETO EQUOTERAPIA	70	%
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS GALINHEIRO NAS ESCOLAS	20	unidades
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS HORTA NAS ESCOLAS	20	unidades
INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	20	%
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAGUAÍ	1	unidade
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAAP	100	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CDP SMAAP	100	%
AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DO HORTO DE MUDAS FLORESTAIS E FRUTÍFERAS E REFLORESTAMENTO EM ÁREAS URBANAS.	60	%
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	30	%
ESTRUTURAÇÃO E APOIO A AQUICULTORES DE ÁGUA DOCE e MARINHA	1	unidade
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCA E REPARO DE EMBARCAÇÕES	20	%

PROJETO REVITALIZAÇÃO DE PRAIAS	30	%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	100	%
COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	40	%
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A LIMPEZA URBANA	100	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	100	%
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	70	%
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, AGROPECUÁRIA, PESQUEIRA E AFINS	80	%
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO AO MAR E DE ÁREAS RURAIS	70	%
PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	50	%
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) MUNICIPAIS , APPs, ÁREAS VERDES, ÁREAS PROTEGIDAS E ÁREAS DEGRADADAS	60	%
CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA	100	%
CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	100	%

31 . SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
Implantação de redutores de velocidade	100/ano	%
Renovação da frota de veículos leves	05/ano	unidade
Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
Combustível		
Gasolina	240.000/ano	litros
Diesel	210.000/ano	litros
Peças indispensáveis para manutenção de veículos pesados	100/ano	%
Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
Material gráfico para identificação da frota oficial	100/ano	%
Óleo lubrificante e derivados	5.000/ano	litros
Pneus e material de borracharia		
Veículos leves, utilitários e pesados	727/ano	unidade
Uniforme para pessoal	100/ano	%
Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%

Material de Funilaria	100/ano	%
Alimentação de servidores	100/ano	%
Aluguel de ônibus	100	%
Aluguel de veículos leves e utilitários	100	%
Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica da malha viária	100	%
Implantação da regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100	%
Implantação do recadastramento de veículo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100	%
Manutenção do sistema de registro de infrações de trânsito	100	%
Implantação do sistema de recadastramento de veículo de transportes coletivos de passageiros,	100	%
Procedimento licitatório do serviço público de transporte coletivo de passageiros	100	%
Implantação da regulamentação do serviço público alternativo de passageiros.	100	%
Material gráfico para identificação transporte público no município		
Implantação de sistema de informática intranet	100	%
Material de consumo de limpeza	100	%
Material permanente de escritório	100	%
Máquinas e equipamentos de informática	100	%
Fardamentos e acessórios para os agentes de trânsito	100	%
Material de consumo de escritório	100	%
Viaturas para a secretaria de transportes, trânsito e defesa civil	100	%
Serviços de terceiros	100	%
Implantação e reestruturação do tráfego na cidade	100	%
Manutenção e operacionalização da SMTTDC	100	%
Manutenção e modernização, sinalização da malha viária	100	%
Realização de estudo para implantação de aeroporto na cidade	100	%
Implantação do depósito público no município	100	%
Serviços de reboque de veículos apreendidos	100	%
Campanhas educativas de trânsito	100	%

Subsecretaria de Defesa Civil		
Manutenção do serviço de 24 horas	100	%
Implentação da defesa civil nas escolas	100	%
Manutenção das unidades de proteção comunitária	100	%

32 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADES		METAS	INDICADOR
01	**RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS**		
1.1	Curso de Capacitação dos Funcionários	100	%
1.2	Curso de Capacitação de Segurança Pessoal de Autoridade e Dignatarios	50	Pessoa
1.3	Curso de Capacitação da Guarda Municipal	100	%
02	**AQUISIÇÃO DE VIATURAS**		
2.1	Aquisição de Automóvel de Cinco Portas para Ronda	15	Unidade
2.2	Aquisição de Motoclicletas	05	Unidade
2.3	Aquisição de Pick Up	04	Unidade
2.4	Aquisição de Trailer 1 Eixo	01	Unidade
2.5	Aquisição de microônibus	02	Unidade
03	**MANUT/OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL**		
3.1	Distribuição de Alimento	164.250	Refeição
3.2	Aquisição de Uniforme Completo	100	%
3.3	Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço de Inteligência	30	Unidade
04	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEIS**		
4.1	Convênio com o CPROEIS	100	%

05	**MANUT/OPERAC DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**		
5.1	Contrato Anual de Manutenção do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato
5.2	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato
5.3	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Videomonitoramento	01	Contrato
5.4	Criação do Centro de Comando e Controle Inteligente	100	%
5.5	Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes	100	%
5.6	Contratação de Empresa Especializada para serviços de mão de obra Terceirizada para segurança patrimonial.	100	%
07	**CADASTRO DOS AMBULANTES**		
7.1	Cadastro dos Ambulantes	100	%
08	**IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**		
8.1	Palestras Antidrogas nas Escolas	100	%
8.2	Aquisição de Material Gráfico	20.000.000	Unidade

33 . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ESTUDO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO	100	Percentual
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDES	100	Percentual
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS	100	Percentual
DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS	100	Percentual
ELABORAÇÃO DO MANUAL DO INVESTIDOR	100	Percentual
ESTUDO ECONÔMICO	100	Percentual
FOMENTAR E PARTICIPAR DE FORUNS REGIONAIS DANDO ENFASE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	100	Percentual
SEMINARIO DE DESENVOLVIMENTO	100	Percentual
CRIAÇÃO DE CARTILHA DO CANDIDATO AO EMPREGO	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR	100	Percentual
CONVENIOS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	100	Percentual
CRIAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS	100	Percentual
IMPLEMENTOS DO SINE	100	Percentual
EMPREGABILIDADE EM FOCO	100	Percentual
VIABILIZAR E IMPLANTAR NOVOS DISTRITOS, INDUSTRIAS E ZPE	100	Percentual
FOMENTO E FORMAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	100	Percentual
EVENTOS LOCAIS DE APOIO AS MPE's	100	Percentual
TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MPE's E AO MEI	100	Percentual
CRIAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL	100	Percentual
CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	100	Percentual

34 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL	25	Recadastramento
ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES	01	Planta de Valores
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	02	Posto
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	50	%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	100	%
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	50	%
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	03	Treinamento
MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	100	%
GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	100	%
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PRE)	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FISCAL (REGFIS)	100	%

36 . GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manutenção do quadro de Pessoal	100	Percentual
Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico administrativo	100	Percentual
Manutenção de equipamentos e instalações	100	Percentual
Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	Percentual
Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	Percentual
Modernização do equipamento de informatização	100	Percentual
Implantação de novo Sistema de Informática	1	Unidade
Implantação do Sistema de monitoramento por câmeras	100	Percentual
Passagens aéreas	Não mensurável	Não Quantificável
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Cerimonial	1	Unidade
Despesas com representação	100	Percentual
Reciclagem e treinamento	100	Percentual